

Diário Oficial

ANO XCV - 97, DA REPÚBLICA - N. 25.945

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

*Hermínio Calvinho Filho*PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
*Mariuadir Santos*PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

*Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício Souza de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração e Imprensa Oficial
do Estado

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

TOMADA DE PREÇOS N. 16/87

Da Companhia de Saneamento do Pará

AVISO

Da COPAGRO

RESUMO DE ESTATUTO

Do CETEP

RELATÓRIOS DE DIRETORIA E BALANÇOS

De Diversas Firms

RESENHAS

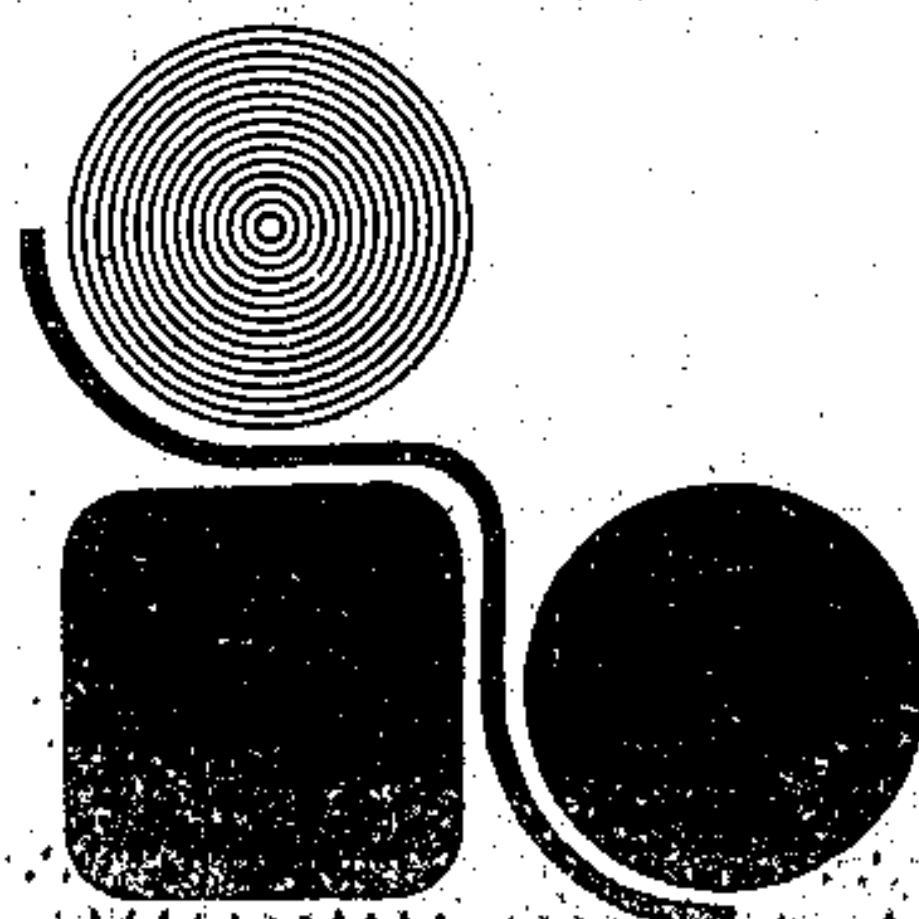
Da Justiça Estadual

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

MARABÁ REFRIGERANTES S/A.
CGC 04.318.556/0001-81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais à estatutárias, submetemos à sua apreciação, as demonstrações financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986, expressas em cruzados com os centavos desprezados, comparadas às do exercício anterior, expressas em milhares de cruzeiros.

Desejamos externar nossos agradecimentos ao apoio recebido das entidades oficiais e privadas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA
Marabá (PA), 11 de fevereiro de 1987

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1986	1985
CIRCULANTE	10.174.139	3.051.637
Disponibilidades	760.893	587.220
Aplicações de liquidez imediata	2.185.000	199.947
Contas a receber de clientes	211.355	845.094
Estoque	2.408.537	1.304.644
Adiantamentos a funcionários	139	363
Adiantamentos a fornecedores	3.878.059	—
Impostos a recuperar	95.376	51.498
Contas a receber	36.176	43.411
Despesas do exercício seguinte	598.604	19.460
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	512.525	56.844
Depósitos à Eletrobrás	167.227	55.494
Fundo Nacional de Desenvolvimento	3.992	—
Dívidas de empresas interligadas	7.914	1.350
Despesas do exercício seguinte	343.392	—
PERMANENTE	20.120.225	11.415.345
Investimentos	676.866	400.000
Imobilizado	18.738.763	10.529.560
Diferido	704.596	485.785
TOTAL DO ATIVO	30.806.889	14.523.826

PASSIVO	1986	1985
CIRCULANTE	6.600.284	2.697.095
Fornecedores	2.312.333	1.191.007
Instituições financeiras	133.136	125.801
Salários e obrigações sociais	211.363	94.200
Impostos a Recolher	1.931.462	515.099
Contratos de leasing	558.028	—
Contas a pagar	20.021	7.881
Dividendos propostos	562.800	301.500
Participações estatutárias	271.530	119.600
Provisão para férias	226.227	82.190
Provisão para o Imposto de Renda	373.334	259.817
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.639.757	1.432.743
Instituições financeiras	—	102.135
Contratos de leasing	343.392	—
Vasilhames e embalagens caucionadas	2.048.968	922.321
Créditos de empresas interligadas	37.531	255.440
Imposto de Renda diferido	209.866	152.846
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.566.848	10.393.988
Capital social	8.187.400	2.398.600
Reservas de capital	4.392.706	5.785.389
Reservas de lucros	449.166	156.534
Lucros acumulados	5.537.576	2.053.465
TOTAL DO PASSIVO	30.806.889	14.523.826

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1986	1985
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40.185.534	11.528.030
(-) Impostos incidentes s/ vendas	7.422.045	2.086.770
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.763.489	9.441.260
(-) Custo das vendas	22.650.500	6.081.655
LUCRO BRUTO	10.112.989	3.359.605
(+) Outras receitas operacionais	85.309	31.203
Despesas operacionais	5.031.214	2.632.216
Despesas de vendas	3.305.476	1.318.969
Despesas financeiras	38.167	88.903
(-) Receitas financeiras	925.302	330.590
Despesas administrativas	2.677.086	1.219.112
(-) Variações monetárias	64.213	(335.922)
LUCRO OPERACIONAL	5.167.084	758.592
(+) Resultados não operacionais	204.511	(29.345)
(+) Correção monetária	406.169	1.191.569
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.777.764	1.920.816
(-) Provisão para o Imposto de Renda	2.251.062	724.817
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.526.702	1.195.999
Lucro por lote de mil ações do capital	5,263	1,785

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1986	1985
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.053.465	611.152
Ajustes do exercício anterior	(503)	3
Transferência para o capital social	(3.411)	(1.819)
Dividendos pagos no exercício	(328.300)	(147.400)
Participações estatutárias pagas no exercício	(205.884)	(42.888)
Correção monetária	1.506.172	919.298
Lucro líquido do exercício	3.526.702	1.195.999
Transferência para reserva legal	(176.335)	(69.800)
Dividendos propostos	(562.800)	(301.500)
Participações estatutárias	(271.530)	(119.600)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.537.576	2.053.465

NOTAS EXPLICATIVAS

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CIRCULANTE E LONGO PRAZO — Os direitos e obrigações são classificados no Circulante quando vencíveis no exercício seguinte e no Longo Prazo quando excederem ao próximo exercício. Em ambos os casos, é adotado o regime de competência para reconhecimento das receitas e das despesas do exercício.

ESTOQUES — São avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferiores ao valor de mercado.

IMOBILIZADO — Avaliado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. A depreciação é calculada linearmente e absorvida no custo da produção ou lançada diretamente no resultado do exercício, com taxas adequadas à vida útil dos bens e nos limites admitidos pela legislação tributária.

DIFERIDO — Avaliado ao valor histórico corrigido monetariamente. A amortização é calculada linearmente pelo prazo de dez anos.

PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA — Calculada pelo valor bruto. A parcela isenta é classificada em Reservas de Capital e a parcela não isenta é classificada no Passivo Circulante.

VARIAÇÕES MONETÁRIAS — Os direitos e obrigações sujeitos a variação monetária, por disposição legal ou contratual, são atualizados à data do balanço e as contrapartidas são lançadas diretamente no resultado do exercício.

CORREÇÃO MONETÁRIA — Os efeitos da inflação, calculados com base nos índices oficiais, são reconhecidos no encerramento do exercício e representam a soma algébrica das contrapartidas dos acréscimos nas contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES

	1986	1985
Produtos acabados	17.227	211.409
Mercadorias para revenda	4.397	132.471
Matérias primas e embalagens	1.372.813	663.677
Matérias auxiliares de produção	268.353	85.767
Manutenção e suprimentos gerais	745.747	211.320
TOTAL	2.408.537	1.304.644

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO

	1986	1985
Terrenos, edifícios e construções	7.463.026	4.398.530
Máquinas, equipamentos e instalaç.	5.509.117	2.714.575
Móveis, utensílios e veículos	3.910.486	1.912.980
Vasilhames e embalagens	8.229.388	4.158.875
(-) Depreciações acumuladas	6.373.254	2.655.400
TOTAL	18.738.763	10.529.560

DETALHAMENTO DO DIFERIDO

	1986	1985
Despesas de implantação	1.174.326	693.978
(-) Amortizações acumuladas	469.730	208.193
TOTAL	704.596	485.785

JUÁREZ DE PAULA SIMÕES
Diretor Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA
Diretor

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor

PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO
Diretor

OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor

RAIMUNDO NONATO SILVA DE LEMOS
TC - CRC - AM - 1111
CPF 012.177.202-00

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

C.G.C/MF-05.085.204/0001-96
A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia Br-316 Km-20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício Social encerrado em 30.12.1986.

Ananindeua, PA 20 de Março de 1987.

a) DIRETORIA

EXT. nº 9228 reg. nº 22691 dias 23, 24 e 25/03/87

LIDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A
C.G.C.MF. 33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/86.

Belém, 19 de março de 1987
O Conselho de Administração
T. nº 08326 reg. nº 22690 dias 23, 24 e 25/03/87

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia Br-316 Km-20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/86.

Belém, 19 de março de 1987
O Conselho de Administração
T. nº 08308 reg. nº 22667 dias 20, 23 e 24/03/87

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA
C.G.C. 05.173.760/0001-14 - INSC. ESTADUAL 15.078.558-5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 51 (cinquenta e um) convocados para se reunirem em 10ª Assembleia Geral Ordinária para realizar no dia 29/03/1987 na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 08:00 hs. em 1ª Convocação, às 09:00 hs. em 2ª Convocação e às 10:00 hs. em 3ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório das Atividades e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/1986; 2) Destinação das Sobras do Exercício encerrado; 3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aqueles com mandato de 2 (dois) anos (1987/1988) e estes com 1 (um) ano (1987); 4) Fixação dos honorários dos ocupantes dos cargos sociais; 5) Plano de Atividades e orçamento referente ao exercício de 1987; 6) Aprovação do aumento de Capital Social, mediante incorporação da Reserva p/ Eleição do Capital; 7) O que ocorrer.

Castanhal (PA), 19 de março de 1987
a) KIVOMI SATO
Diretor Presidente

(T. nº 08309-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22668)

D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. - 04906582/0001-20

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram a sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1986.

Ananindeua-Pará, 19 de março de 1987.
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente

(T. nº 08314-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22677)

JUTA DO TAPAJÓS COM IND S/A
CGC MF 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social (Av. Tapajós 1053-Santarém-PA) os documentos a que alude o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santarém 12 de março de 1986. Joel de Albuquerque Queiroz-Presidente.

(T. nº 08314-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. 22677)

JUTA DO TAPAJÓS COM INS S/A
CGC MF 05.712.112/0001-99

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas para Assembleias Ordinária e Extraordinária que serão cumulativamente realizadas no dia 22.04.87 às 16:00 horas na sede social Av. Tapajós 1053 Santarém-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86; 2) Aprovar a C. Monetária do Capital Social e sua capitalização; 3) Alterar o valor nominal das ações modificando o seu número; 4) Alterações dos Estatutos face as deliberações nos itens 2 e 3; 5) Outros assuntos correlatos. Santarém-PA, Joel de Albuquerque Queiroz -Presidente

T. nº 08325 reg. nº 22689 dias 23, 24 e 25/03/87

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC Nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14-Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Santana do Araguaia, 17 de março de 1987

Conselho de Administração
T. nº 08325 reg. nº 22689 dias 23, 24 e 25/03/87

LIMA, IRMÃOS S/A. - IND. E COMÉRCIO
C.G.C. 04.893.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade localizado à Avenida Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus parágrafos da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1986.

A DIRETORIA

(Tn. 08317-Regn. 22.681-Dias 20, 23 e 24/03/87)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
CGC. 04.723.854/0001-57

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1987, às 09:00 horas, na sede social, na Trav. Quintino Bocaiuva, n. 435, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;

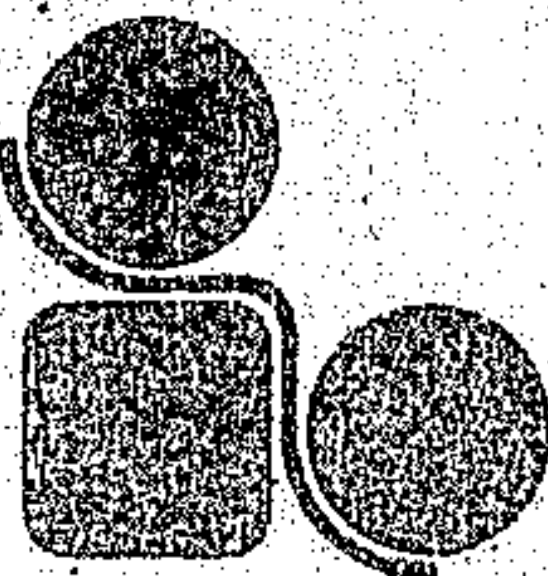
b) Alteração do estatuto social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 20 de março de 1987
JOSE DE SOUZA RABELO
Diretor Superintendente

(Tn. 08317-Regn. 22.681-Dias 20, 23 e 24/03/87)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7868

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1198

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO SOEIRO FAVACHO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual C\$ 1.080,00
Semestral C\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual C\$ 1.803,50
Semestral C\$ 887,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (C\$ 2,00)

Publicações:

Página comum, cada centímetro C\$ 225,63
Preço por página C\$ 48.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR C\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. nº 52.634.938/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., a comparecerem em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 260/268, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 27 de março de 1987, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a-Eleição do Conselho de Administração;
- b-Alteração do item "b" do Artigo 59 do Capítulo II do Estatuto Social, para adaptar ao Decreto-Lei nº 2.304 de 21 de novembro de 1986;
- c-Aumento do capital integralizado dentro do limite do capital autorizado;

d-Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1987.

A DIRETORIA

T. nº 08286 reg. nº 22642 dias 19, 20 e 23/03/87

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 03.142.965/0001-07

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º and. C.J. 1401, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1986, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/72.

Belém, 12 de Março de 1987
Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.
Dr. Ernesto Assad Abdalla
Presidente do Cons. de Administração
CPF 003.307.448-87

(T. nº 08291 Ror. nº 22645 - Dias 19, 20 e 23/03/87)

FAZENDA CANDIRU S/A

C.G.C. Nº 04.940.862/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações financeiras da Fazenda Candiru S/A., relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como o parecer dos Auditores Independentes, acompanhados das Notas Explicativas. Esses e os demais documentos ficam à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que venha a se tornar necessário. São Domingos do Capim, 12 de março de 1986 A DIRETORIA

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	31.12.1986	28.02.1986	
DISPONÍVEL			
Bens Numerários	700,00	700,00	
Depósitos Bancários a Vista	1.266,58	2.386,54	
	1.966,58	3.086,54	
ESTOQUES			
Rebanhos	3.052,73	3.052,71	
Produtos Industriais	330,21	330,21	
	3.382,94	3.382,92	
CRÉDITOS			
Pagamentos Antecipados	9.357,19	6.080,84	
	9.357,19	6.080,44	
VALORES A APROPRIAR			
Despesas Antecipadas	19.492,80	10.406,76	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	34.199,51	22.957,06	
ATIVO PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Participação por Incentivos Fiscais	21.139,41	16.449,72	
Participações em Outras Empresas	91,71	81,61	
	21.231,12	16.531,33	
IMOBILIZADO			
Valor Corrigido	8.566,344,40	11.898.121,73	
Depreciações Acumuladas	(5.161.137,98)	(8.821.670,17)	
	3.405.206,42	3.076.451,56	
TOTAL DO ATIVO	3.460.637,05	3.115.939,95	
PASSIVO CIRCULANTE	31.12.1986	28.02.1986	
FORNECEDORES			
Mercadorias		43.344,58	
		43.344,58	
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Encargos Fiscais Apropriados	155,00	195,36	
Encargos Sociais Apropriados	2.748,59	9.603,46	
Encargos de Pessoal Apropriados	6.274,13	20.450,55	
Pis e Finsocial	171,72	1.444,52	
Credores Diversos	1.651.220,41		
	1.660.569,85	31.693,89	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.660.569,85	75.038,47	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESAS COLIGADAS	386.790,89	1.051.513,26	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO			
Ações Ordinárias	1.418.700,00	1.418.700,00	
Ações Preferenciais classe A	642.530,27	642.530,27	
Ações Preferenciais classe B	878.392,45	878.392,45	
Ações Preferenciais classe C	1.789.377,28	1.789.377,28	
	4.729.000,00	4.729.000,00	
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR			
Ações Ordinárias	(558.016,66)	(558.016,66)	
Ações Preferenciais classe A	(11.112,17)	(11.112,17)	
Ações Preferenciais classe B	(846.027,18)	(846.027,18)	
Ações preferenciais classe C	(628.313,39)	(628.313,39)	
	(2.043.469,40)	(2.043.469,40)	
RESERVAS DE CAPITAL	15.160.407,84	11.209.987,70	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(16.432.662,13)	(11.606.319,20)	
PREJUÍZO DO PERÍODO DE 01.01.86			
A 28.02.1986		(300.952,56)	
AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTAB. ECONÔMICA		1.141,68	
	(16.432.662,13)	(11.906.130,08)	
TOTAL DO PASSIVO	3.460.637,05	3.115.939,95	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (de 01 de março de 1986 a 31 de dezembro de 1986)

	01.03.1986	01.01.1986
	A	A
	31.12.1986	28.02.1986
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		
VENDA DE MERCADORIAS		5.771,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		19,49
LUCRO BRUTO		5.751,51
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.307.445,40	180.065,91
DEPRECAÇÕES		79.071,03
IMPOSTOS E TAXAS	4.972,57	25.427,50
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	83.213,63	230.433,91
	1.395.631,60	514.998,35
LUCRO OPERACIONAL	(1.395.631,60)	(509.246,84)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	253.948,18	208.294,28
	253.948,18	208.294,28
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.141.683,42)	(300.952,56)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(1.141.683,42)	(300.952,56)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		
COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DOIS MESES FINDOS EM 28.02.1986	(300.952,56)	
DEZ MESES FINDOS EM 31.12.1986	(1.141.683,42)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	(1.442.635,98)	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	1.141,68	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.441.494,30)	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETO LEI 2.284/86" (em 28/02/86)

GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLAUSULA DE C.M. OU COM C.M. PRÉ-FIXADA		
Fornecedores		1.141,68
PERDAS NA CONVERSÃO DE VALORES A RECEBER SEM CLAUSULA DE C.M. OU COM C.M. PRÉ-FIXADA		
AJUSTE LÍQUIDO		1.141,68

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (de 1 de março de 1986 a 31 de dezembro de 1986) (em Cruzados)

	01.03.1986	01.01.1986
	A	A
	31.12.1986	28.02.1986
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Período	(1.141.683,42)	(298.669,20)
Depreciações		79.071,03
Correções Monetária do Balanço	(253.948,18)	(208.294,28)
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo		391.471,04
Redução do Ativo Permanente	486.065,04	15
TOTAL DAS ORIGENS	(909.566,56)	(36.421,26)
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	664.722,37	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	664.722,37	
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.574.288,93)	(36.421,26)
Composição do Aumento do Capital Circulante Líquido		
Até 28.02.1986	(1.574.288,93)	
De 01.03.86 a 31.12.86	(36.421,26)	
Efeito do Ajuste do Prog. de Estab. Econômica	(1.141,68)	
	(1.611.851,87)	
Demonstração do Aumento do Capital Circulante Líquido		
	31.12.1986	31.12.1985
Ativo Circulante	34.199,51	24.041,77
Passivo Circulante	1.600.569,85	38.560,24
Capital Circulante	(1.626.370,34)	(14.518,47)
		VARIACÃO
		10.157,74
		1.622.009,61
		(1.611.851,87)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE	LUCROS	CONTAS	ESPECIAIS	TOTAL
	AUTORIZADO	A INTEGRALIZAR	CAPITAL	ACUMULADOS	RESULTADO EM 28.02.1986	AJUST. DO PROGRAMA ESTAB. ECONÔMICA	
Saldos em 31.12.1985	4.729.000,00	(2.043.469,40)	7.860.684,70	(8.808.792,78)			1.737.422,52
Correção Monetária			3.349.303,00	(2.797.526,42)			551.776,58
Resultado do Ajuste do Programa de Estabilização Econômica						1.141,68	1.141,68
Lucro Líquido do Período					(300.952,56)		(300.952,56)
Saldos em 28/02/1986	4.729.000,00	(2.043.469,40)	11.209.987,70	(11.606.319,20)	(300.952,56)	1.141,68	1.989.388,22
Correção Monetária			3.950.420,14	(3.384.848,63)			565.571,51
Transferência para Composição do Lucro Líquido do Exercício					300.952,56	(1.141,68)	229.810,88
Lucro Líquido do Exercício				(1.441.494,30)			(1.441.494,30)
Saldos em 31/12/1986	4.729.000,00	(2.043.469,40)	15.160.407,84	(16.432.662,13)			1.413.276,31

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 01 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As Demonstrações Financeiras da Fazenda Candiru S/A. foram elaboradas conforme dispositivos contidos na Lei 6.404/76, em conjunto com o D.L. 1.598/77 e atos legais posteriores.
- NOTA 02 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES
No Circulante incluem-se os direitos e obrigações vencidos no decorrer do exercício seguinte e, no Longo Prazo, os valores cujos vencimentos são superiores a 360 dias.
- NOTA 03 - DEPRECIACÕES
As depreciações do valor atualizado do Imobilizado Técnico são calculadas pelo método linear as taxas permitidas, levando-se em consideração a vida útil do bem, a Correção Monetária das referidas depreciações, lançadas em conta cujo saldo registrou os efeitos inflacionários do período, foi considerada no resultado do exercício.
- NOTA 04 - ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA
Os Estoques estão avaliados pelo sistema de custos diretos, inferiores, portanto aos preços de mercado.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Fazenda Candiru S/A., no exercício de suas funções Legais e Estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício de 1986, pelo período de 1 de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, assim como os livros e documentos necessários, declaram haver, encontrado tudo na devida ordem, pelo que são de parecer que merecem a aprovação da Assembleia Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALENTIM DOS SANTOS DINIZ Presidente	ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ Membro	ALCIDES DOS SANTOS DINIZ Membro	ARNALDO DOS SANTOS DINIZ Membro
ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ Diretor Presidente	GERALDO DE ANDRADE COSTA Diretor Administrativo	SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA Diretor Administrativo	ARIOVALDO SAMPAIO E SILVA Contador CRC-PA Nº 5.318

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ILMOS. SRS. DIRETORES DA
FAZENDA CANDIRU S/A.

Examinamos o balanço patrimonial de "FAZENDA CANDIRU S/A" em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em razão das mudanças introduzidas pelo D.L. 2.284/86, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separadamente as operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com o objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis citadas no primeiro parágrafo representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira de "FAZENDA CANDIRU S/A" em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 05 de março de 1987.

MAGALHÃES ANDRADE SOCIEDADE CIVIL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC SP Nº 233

PAULO BUENO DE CAMPOS
Responsável Técnico
Contador CRC SP Nº 67.361

ARTHUR MAGALHÃES ANDRADE
Responsável Técnico
Contador CRC SP Nº 102

T.º 08325 reg.º 22688 dia 23.03.87

FAZENDAS REUNIDAS SOBRAL S/A - CGC/MF 05.004.015/0001-41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social da empresa, sito à Trav. São Pedro n.º 879, nesta cidade, de Belém, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1987, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das demonstrações financeiras, encerradas em 31.12.86 e prestação de contas de diretoria; b) capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) reeleição do conselho de administração; d) o que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) aumento do limite do capital autorizado; b) nova redação dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos srs. acionistas, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6404/76. Belém (PA), 09 de março de 1987. a) Diretoria.

(T.º 08327-Reg.º 22.696-Dia 23.03.87)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO 317 - SALA 301
BELÉM-PARÁ - CGC/MF: 04.831.194/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A, para se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio 317, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício, findo em 31.12.86;
- 2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações;
- 3-Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários;
- 4-Alterações estatutárias, tendo em vista a alteração do Art. 19 do Decreto Lei nº 1376/74, através do Decreto Lei nº 2304 de 21.11.86;
- 5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém(PA) 09 de março de 1987
Dr. Altamiro Belo Galindo-Presidente

T.º 08285 reg.º 22636 dias 19,20e23/03/87

BRILHSA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
CGC(MF) 04.134.540/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO 60.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO 22.134.789,00

CAPITAL INTEGRALIZADO 21.497.477,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.03.87

Às 10:00 horas, no escritório da empresa, sito à Rua dos Paris, nº 2890, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.200.000 de ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) por cada ação no montante de Cz\$1.200

000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) relativo ao exercício de 1986 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS 00943/87 de 13 de março de 1987 e, todas no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) por ação aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18 de março de 1987 assinado pelos senhores Jorgenei da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000.299

T.º 08325 reg.º 22689 dia 23.03.87

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA
C.G.C/MF 04.987.327/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S.A. AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.87, às 8:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/ 1414, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.86;
- b) - Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização.

Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no ART. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 09 de março de 1987
Roberto Dedini
Presidente do Conselho de Administração

(T.º 08292 - Reg.º 22646 Dias 19,20e23/03/87)

FAZENDA IZÉ S/A - CGC/MF: 04.261.418/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, SALA 1804, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 05 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A - CGC/MF: 04.365.615/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA MANOEL BARATA, 718, SALA 1804, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL

DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) A PROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 25 DE FEVEREIRO DE 1987. A) DIRETORIA.

(T.º 08297 - Reg.º 22651 - Dias 19, 20 e 23/03/87)

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba - Geigy

C.G.C. 04.372.082/0001-56

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária.

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km-20, Estado do Pará, no dia 26 de março de 1987, às 09:00 horas, em 1ª convocação, e às 10:00 horas, em 2ª convocação, se necessária, em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem sobre aumento do Capital Social, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 17 de março de 1987

A Diretoria

(Ext.º 9214-Reg.º 22.653-Dias 19,20 e 23.03.87)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ

CGC-MF 05 416 839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de março de 1987, às 15:00 horas, na sede da Companhia, sito à Av. Governador José Malcher nº 401, nesta cidade para deliberação do seguinte: 1) Alteração da razão social, objetivos sociais, vinculação e composição do Conselho de Administração, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 5.359 de 05.12.86, publicada no DOE de 16.12.86 com a consequente alteração dos Estatutos. 2) Alteração do art. 21 dos Estatutos Sociais, para inclusão de um parágrafo único, estabelecendo critérios para fixação dos honorários dos administradores.

Belém, 19 de março de 1987

Amílcar Alves Tuiassu
Presidente do Conselho de Administração
(EXT.º 09220-DIA-20.03.87-REG. 22672)

DELTA PUBLICIDADE S/A.

CGC: 04.929.683/0001-17

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1987, às 10,00 horas na sede social da empresa situada na Rua Gaspar Viana nº 253, para deliberarem sobre as seguintes materias:

- ORDINARIA:- a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- b) Aprovação da Correção Monetária do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;
- c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal.
- EXTRAORDINARIA:- a) Deliberar e aprovar a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- b) O que ocorrer.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76.

Belém, 18 de março de 1987.

a) A Diretoria
EXT.º 09209 reg.º 22632 dias 19,20e23/03/87



ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

CGC/MF nº 04.962.478/0001-53

Ata lavrada nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de março de 1987.

I- DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 horas do dia 19 de março de 1987, na sede social na rua Serzedelo Corrêa nº 981 nesta cidade. II- MESA DIRETORA: Presidente o acionista DANIEL DA COSTA MENDES e secretário o acionista DAVID DA COSTA MENDES. III- CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados a todos os acionistas. IV- ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 05 (cinco) acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social. V- DELIBERAÇÕES APROVADAS: Por unanimidade: 1) Aproveitamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1986, observadas as abstenções legais com a presença da Diretoria; 2) Não distribuir dividendos nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; 3) Eleição da Diretoria para o período de 01 (hum) ano da seguinte forma: Diretor Presidente reeleito DANIEL DA COSTA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto nº 564 apto. 1601, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1051-D CREA-1ª Região e CPF/MF 024.765.842-15; Diretor Superintendente reeleito GUIDO ANTONIO BARBOSA FREGAPANI, brasileiro, casado, engenheiro de Comunicações, residente e domiciliado a SHIS-QI-5 conj-4 nº 12 em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 14.069-D CREA-5ª Região e CPF/MF 002.205.902-49; Ficam vagos dois dos cargos de Diretores sem designação específica; 4) Fixar os honorários mensais da Diretoria em até o limite máximo estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, para cada Diretor; 5) Aumentar o Capital Social de Cz\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzados) para Cz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados). O aumento de Cz\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados) foi integralmente realizado com aproveitamento de reservas de Balanço Geral, encerrado em 31/12/86, sendo: a) Cz\$ 33.916.098,00 (trinta e três milhões novecentos e dezesseis mil e noventa e oito cruzados) da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; b) Cz\$ 136.800,32 (cento e trinta e seis mil e oitocentos cruzados e trinta e dois centavos) da conta "Reserva Legal" e c) Cz\$ 1.947.101,68 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil cento e hum cruzados e sessenta e oito centavos) da conta "Lucros Acumulados"; 6) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, referente ao capital, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º: O Capital Social é de Cz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados) totalmente integralizado, dividido em 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas assinada. Belém, 19 de março de 1987, Ass.: DANIEL DA COSTA MENDES — p/ETE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. — DANIEL DA COSTA MENDES — MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES — DAVID DA COSTA MENDES — HERCILIA RIBEIRO MENDES. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

p/ETE — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

DANIEL DA COSTA MENDES

MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES

DAVID DA COSTA MENDES

HERCILIA RIBEIRO MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
19 de março de 1987 - 000294
Sec. Geral - Alfredo Coelho

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
C.G.C. 04.941.795/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 14:00 horas do dia 30 de março de 1987, na sede social à Rua Conselheiro Furtado nº 577, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração dos órgãos da administração; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; e) alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social; f) assuntos gerais. Belém, 19 de março de 1987. Joaquim Dias - Diretor.

T. nº 082303 reg. nº 22660 dias 20, 23 e 24/03/87

QUAJARA BÚFALOS S/A
CGC/MF nº 04.996.104/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, na sede da empresa, na Av. Conselheiro Furtado nº 2510, Belém-Pará, às 8:00 hs. do dia 22 de Abril de 1987, em Primeira Convocação e, se não houver quorum na Primeira, às 14:00 hs. do dia 29.04.87, no mesmo local, em Segunda Convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte: EM AGO - Apreciar Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 1986; 2) - Aproveitar a Correção da expressão monetária do Capital Social e sua Capitalização; 3) - Eleição do Conselho de Administração. EM AGO - 1) Aumento do Capital Social Autorizado; 2) - Reformas Estatutárias consequentes da Capitalização e Correção Monetária; 3) - Reformulação Estatutária quanto a estrutura e competência do Conselho de Administração e da Diretoria; 4) - Outras reformas estatutárias; 5) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que os

encontram à disposição dos Acionistas na Sede da Empresa os Livros e Documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76. Belém (PA), 17 de março de 1987.

Luís Estanislau do Freitas Leite
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 08315-DIAS-20, 23 e 24/03/87-REG. nº 22678)

AGRO-PECUÁRIA ITAMBÉ S/A - CGC/MF nº 55.742.977/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Itambé S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 06/04/1987, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/1986; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e d) outros assuntos de interesse da sociedade - Belém, PA, 17 de março de 1987. aa) JOSÉ APARECIDO FERREIRA - diretor.

(T. nº 08298 - Reg. nº 22656 - Dias 19, 20 e 23/03/87)

CHAMPA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CGC 04.901.302/0001-91
Belém-Pará
Assembleia Geral de Instalação
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os sócios cotistas da CHAMPA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para reunirem-se em Assembleia Geral em sua sede social ao Boulevard Castilho França nº 21, no próximo dia 27 do corrente, às 16:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação para deliberarem sobre: a) Transformação da empresa em Sociedade Anônima; b) Aprovação dos Estatutos Sociais; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal d) o que ocorrer.

Belém-PA, 18 de março de 1987
Oscar José Chamma

(T. nº 08291 - Reg. nº 22648 - Dias 19, 20 e 23/3/87)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

ACHAR-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL À AV. ALCINDO CACELA, 1458 NESTA CAPITAL OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI 6404/76, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1986.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1987.
PAULO JOSÉ ERNESTO COELING.
DIRETOR.

(T. nº 08293 - Reg. nº 22647 - Dia 19/03/87)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA
C.G.C. 04819728/0001-09

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontra-se a sua disposição, na sede desta. So cidade, à Alameda CEASA, km.4, nesta Cidade, todos os documentos a que alude o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 19 de Março de 1987

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EXT. nº 9222 reg. nº 22679 dias 23, 24 e 25/03/87

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFENA"
C.G.C. Nº 04906319/0001-31 - AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso, nºs 161 a 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1986. - Belém-Pará, 17 de março de 1987. - a) A DIRETORIA.

T. nº 08289 reg. nº 22640 dias 19, 20 e 23/03/87

OSCAR REIS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA
C.G.C. 05.388.590/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social à Av. Magalhães Barata nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1986.

Castanhal (PA), 17 de Março de 1987.

A DIRETORIA

T. nº 08304 reg. nº 22663 dia 20, 23 e 24/03/87

CAINZÁ-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF: 04.990.224/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À BR 010, KM 97, DISTRITO DE IPIXUNA, EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDENARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 09 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

(T. nº 08318-Reg. nº 22.683-Dias 20, 23 e 24/03/87)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
CGC/MF nº 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal na sede desta empresa na Estrada do Matadouro, s/nº., em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1986, de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.-Belém (PA), 21 de março de 1987.-JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor-Presidente.

(T. Nº 08328 Dia 23, 31/3 e 2/04/87 Reg. Nº 22697)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro (24) de março de mil novecentos e oitenta e sete (1987), para julgamento do recurso abaixo mencionado.

Nº 545 - Ex-Ofício, em que é recorrente o Delegado regional da Fazenda Estadual-3ª. região Fiscal-Murabá, e contribuinte COELHO & COMPANHIA LTDA, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 18 de março de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

EYT.nº9229 reg.nº22692 dia 23.03.87

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

EDITAL

De conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º, capítulo IV do Regimento Interno da Academia Paraense de Letras, ficam abertas, com prazo de 45 dias, a contar da data de publicação deste Edital, as inscrições de candidatos ao preenchimento da cadeira número 28, patrocinada por Leonildo Sousa, vaga com o falecimento do Acadêmico Pedro José Martin de Nello.

As inscrições far-se-ão na Secretaria da APL mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente.

Belém, 20 de março de 1987

ALAUDE DE OLIVEIRA MELO - 1º Secretário (Ra.nº17436)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/87 - COSANPA

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar em sua Sede, à Av. Magalhães Barata, 1.201 nesta Cidade, às 09:00 horas do dia 31 de março de 1987 a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/87-COSANPA, para fornecimento de trinta toneladas de Fluorsilicato de Sódio destinado a fluoretação de água em diversos sistemas da Em' presa.

O Edital e demais informações poderá ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext.nº 9230-Reg.nº 22.693-Dia 23.03.87)

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA DEBEL

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 19 Com o nome de IGREJA BATISTA DEBEL, é constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos com sede e foro na Vila Bela Vista, Município de Itaituba, Estado do Pará; tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus.

COMPOSIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 59.A Igreja compõe-se de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, por ela recebida em Assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista do Estado do Pará e Território do Amapá, ou em sua falta à Convenção Batista Brasileira, que lhe será dado o destino.

João Mendes Cabral, Pres. e Aníla Costa Cabral, Sec.

T.nº08320 reg.nº22685 dia 23.03.87

RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE - NOMINADA "SILVA & PINHEIRO LTDA.", com sede a Rua Antonio Barreto nº820, com prazo de duração indeterminado, tendo como nome de Fantasia "AUTO ESCOLA CARAJÁS", com capital inicial de Cr\$ 100.000,00 dividido entre os sócios JOSÉ EDUARDO PONTES - DA SILVA e ISMAEL PAIXÃO PINHEIRO, a sociedade terá por finalidade o ramo por conta própria de "Auto Escola....."

T.nº08319 reg.nº22684 dia 23.03.87

Resumo do Contrato Social de "CLUBE DOS MIX-MANFACOS S/C LTDA.", sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foto n/cidade à av. Gentil Bittencourt 124/102. O capital é de Cr\$ 10.000,00 totalmente integralizado. O objeto social é a compra e venda no varejo de programas e acessórios para computadores da linha MX. Sua duração será por tempo indeterminado. Tem como sócios NILMA QUITES REIS e PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS. Em 18.03.87.

T.nº08324 reg.nº22687 dia 23.03.87

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE PAIS DO CETEP - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ, entidade sem fins lucrativos, constituída de pessoas escolhidas entre pais ou responsáveis, pelos alunos matriculados no CETEP, com prazo de duração indeterminado, a assembleia geral é constituída por todos os Pais ou responsáveis de alunos de centro, que se reúnem ordinariamente uma vez por ano. Belém, 18 de março de 1987.....

T.nº08323 reg.nº22686 dia 23.03.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabba

EDITAL 30/87

Processo nº 66.036

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito Municipal de ÓBIDOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.036, referente à prestação de contas do Convênio nº 566/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 05 de março de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

(Reg.nº17.353 - Dias: 17, 23 e 27/03/87)

EDITAL Nº 31/87 - Processo nº 65.914

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELI DE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELI DE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a publicação, apresente defesa nos autos

do Processo nº 65.914, referente ao Convênio nº 216/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 10 de março de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL Nº 32/87

Processo nº 66.074 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (15) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.074, referente a P.Contas T. Conv. nº 20/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 10 de março de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

(Reg.nº17.434 - Dias: 23 e 31/03 e 02/04/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/87

Processos nºs 67.796, 67.790, 67.788 e 67.789

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. AFONSO CAMOERAS PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AFONSO CAMOERAS PEREIRA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO "ABEL FIGUEIREDO", no Município de Primavera sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Entidade, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas, em causa, correspondentes aos Convênios nºs 513, 648, 512 e 087/85 (T. Aditivo) firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/87

Processo nº 67.791

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA CLAUDIA DE MORAES COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado a Sra. MARIA CLAUDIA DE MORAES COSTA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO A UNIÃO FAZ A FORÇA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido T. Aditivo ao Convênio IDESP, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.050.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/87

Processo nº 67.792

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DIALMA MAR LINO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DIALMA MAR LINO DOS SANTOS, Presidente da CAIXA AGRÍCOLA DOS COLONOS UNIDOS DO XINGU sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 511/85, não apresentadas no prazo legal ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 140.650.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/87

Processo nº 67.793

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA IZABEL CHAVES MORAES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-

posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. IZABEL CHAVES MOREIRA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 586/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/87

Processo nº 67.795

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO, Presidente da CASA DO ESTUDANTE MARABENSE, neste Estado sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio -SEPLAN nº 588/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 12.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/87

Processo nº 67.797

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 244/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.700.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/87

Processo nº 67.799

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIN, DIRETORA PRESIDENTE DA CRECHE E ABRIGO MARANATA EM SÃO CAETANO DE ODIVELAS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido T. Aditivo ao Conv. nº 128/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 26.846.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/87

Processo nº 67.800

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA, Presidente da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA (cava atual no Município de Marabá sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 624/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 848.198.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

8 - Segunda-feira, 23

0370

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

guinte bem, pelo que, tendo o prazo legal para in-
terpor embargos, querendo: 01 (HUM) IMÓVEL COLETA-
DO SOB O Nº 576, SITUADO NA ESTRADA DO COQUEIRO,
MARGEM DIREITA, KM 01, PRÓXIMO À BR 316, CONFINAN-
DO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, PERTEN-
GENTE À CIRCUNSCRIÇÃO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PA-
RÁ, MEDINDO 177 METROS DE COMPRIMENTO POR 48,20 ME-
TROS DE FRENTE, POSSUINDO 26 METROS DE TRAVESSIA
DE FUNDOS. REFERIDO TERRENO ESTÁ EDIFICADO COM 01
(HUM) PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS INDÚSTRIAS, DIGO, AS
PARTES INDUSTRIAL E FRIGORÍFICA, EM ALVENARIA, CO-
BERTO COM TELHAS BRASILEIRAS, COM ESTRUTURA DE FERRO,
MEDINDO 20,50 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COM-
PRIMENTO. 01 (HUM) PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ESCRITÓ-
RIO DA EMPRESA, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, MEDINDO
14,70 METROS NO SENTIDO DA LARGURA DO TERRENO, POR
6,10 METROS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, EM DOIS PA-
VIMENTOS. REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE TODO MURADO,
COM UM PORTÃO DE FERRO NA PARTE DA FRENTE. VALOR
ATRIBUÍDO: Cr\$-1.960.000,00 (HUM MILHÃO, NOVESEN-
TOS E SESSENTA MIL CRUZADOS).

Secretaria da 4ª JUCJ de Belém, aos
treze dias do mês de março do ano de 1987. Eu, *Raimundo de Souza* (Raimundo de Souza), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 4ª JUCJ de Belém.

A J U I Z A

(Reg.nº17.395)

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 4ª JUCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHA-
VES, Juiz do Trabalho, na Presidência da QUARTA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICA-
DA S. MONTEIRO DE SOUZA, com endereço incerto e
não sabido, para integrar a lide na qualidade de
LITISCONSORTE PASSIVO nos autos do processo núme-
ro JUCJ-A-2467/86, 3.P.N.JUCJ-A-002/87, 4ª JUCJ-4/87,
em que figura, como reclamante RAIMUNDO NONATO
NASCIMENTO COELHO e como reclamada, M. ROSCOE S/A,
na audiência do dia 26 (VINTE E SEIS) de MARÇO de
1987, às 09:45 hs (NOVE HORAS E QUARENTA E CINCO
MINUTOS), na JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
ABATESTUBA, na Av. D. Pedro II, 668, Abatestuba -
Pará.

Nessa audiência deveis apresentar as
provas que julgades necessárias, constantes de do-
cumentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

A vossa ausência à referida audien-
cia importará o julgamento da questão a revelia e
na aplicação da pena de confissão quanto à maté-
ria de fato.

As parcelas reclamadas pelo autor fo-
ram: Aviso Prévio, 132 salário, férias, salário
retido, repouso semanal remunerado, salário fami-
lia, diárias, FGTS, Juros e correção monetária,
na quantia líquida de Cr\$-43.052,00.

Dado e passado nesta Cidade de Belém
Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de
1987. Eu, *Raimundo de Souza* (Raimundo de Souza), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 4ª JUCJ de Belém.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 4ª JUCJ de Belém.

(Reg.nº17.396)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notifi-
cado o Sr. SHUNJI SHOTA, reclamado nos autos
do Processo na 5ª JUCJ-1763/86, em que é recla-
mante JOSÉ GILDO SOUSA RAYOL, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para ciência de
que foi prolatada a decisão cujo teor é o
seguinte: RESOLVE A 5ª JUCJ DE BELÉM, POR UNANIMI-
DADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE
PARA CONDENAR O RECLAMADO SHUNJI SHOTA A PAGAR
AO RECLAMANTE JOSÉ GILDO SOUSA RAYOL, O QUE FOR
APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE A-
VISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO
NATALINA PROPORCIONAL E DEPÓSITOS DO FGTS, HO-
RAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SALÁRIOS RETIDOS,
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA ANOTA-
RÁ A CTPS DO RECLAMANTE E EM SEGUIDA PARA AS CO-
MUNICAÇÕES DE PRAZO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCE-
LAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela re-
clamada calculadas sobre Cr\$-3.000,00, no total de
Cr\$-152,47. TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO, DE-
VE A SECRETARIA NOTIFICAR AS PARTES.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias
do mês de Março de 1987. Eu, *Raimundo de Souza* (Raimundo de Souza), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 4ª JUCJ de Belém.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(Reg.nº17.385)

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citada a res-
ponsável pela SOCIEDADE UNICE WEAVER DO PARÁ, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos
autos do processo 5ª JUCJ-1041/86 em que é exequente
DETE MACIEL DE ARAÚJO, para pagar em quarenta e oito
horas, ou garantia de execução, sob pena de multa de Cr\$-
quinta de Cr\$-52.291,49 (cincoenta e dois mil, duzentos e
noventa e um cruzados e quarenta e nove centavos),
correspondente ao Principal e Custas, nos ter-
mos da Decisão proferida no referido processo em audi-
ência de 06.10.86.

RESUMO:

Principal Cr\$-49.204,38
Custas de Cand. Cr\$1.076,55
Custas de Exec. Cr\$2.010,55
TOTAL Cr\$-52.291,49

Caso não pague, nem garanta a execução,
no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantas
bens bastem para pago para o integral pagamento da li-
vida.

O QUE CUMPRIR, na forma da lei, Dado e
passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias de março
de 1987. Eu, *Francisca Oliveira Formigosa* (Francisca Oliveira Formigosa), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 5ª JUCJ de Belém.

MARILIO AUGUSTO BARROSO DE ALENGAR
Juiz do Trabalho Substituto
(Reg.nº17.399) na Presidência da 5ª JUCJ de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente
da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Be-
lém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital
virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de
abril de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Jun-
ta, à Av. D. Pedro II, 750, Bl. 3ª, serão levados
a público pregão de venda e arrematação, a quem
oferecer o maior lance os bens penhorados na exe-
cução movida por MARIA DE NAZARE GULS DE MELO, con-
tra M T N BARROSO, bens esses encontrados no de-
pósito do TRT da 8ª Região, no endereço supramen-
cionado, e que são os seguintes:

- UMA ENCERRADEIRA BANDEIRANTE MODE-
LO "TITAN" C/ ESCOVA NO ESTADO, VA-
LOR: Cr\$-2.000,00;
- UMA ESCADA DE FERRO, COM VERDE, NO
ESTADO, VALOR: Cr\$-500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens
deverá comparecer no dia, hora e local acima men-
cionados, ficando ciente de que deverá garantir
o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte
por cento) de seu valor. E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presen-
te Edital, que será publicado no "Diário da Jus-
tiça" e afixado no lugar de costume, na sede des-
ta Junta, Belém, aos doze dias do mês de março de
1987. Eu, *Francisca Oliveira Formigosa* (Francisca Oliveira Formigosa), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 5ª JUCJ de Belém.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 5ª JUCJ de Belém.

(Reg.nº17.397)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Nº 011/87

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juiz
do Trabalho, no exercício da Presidência da Sétima
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital,
virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 (VIN-
TE E OITO) de abril de 1987, às 17:50 horas, na
sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704, se-
rá levado a público pregão de venda e arremata-
ção a quem oferecer maior lance, o bem penhorado
na execução nº 74JUCJ-635/86, movida por WALTER
MARCO BARROSO, contra EGO - ENGENHARIA LTDA., en-
contra-se na Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito do
Público do TRT da 8ª Região, que é o seguinte:

- UM (01) VEÍCULO - MARCA VOLKSWAGEN - TIPO PASSAT
NA COR CINZA, CHAPA AJ-5763-PA - MOTOR E CHASSIS
9BW22232ZD-021.333, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, NO
ESTADO, AVALIADO EM Cr\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá
comparecer no dia, hora e local acima mencionado,
ficando ciente de que deverá garantir o lance com
o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do
seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos
interessados, é passado o presente EDITAL, que se-
rá publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pa-
rá e afixado no lugar de costume, na sede desta
Sétima Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, aos DEZ (10) dias de MARÇO de mil nove-
centos e oitenta e sete. Eu, *Francisca Oliveira Formigosa* (Francisca Oliveira Formigosa), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 5ª JUCJ de Belém.

A JUIZA:

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho

(Reg.nº17.393)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PRAZO DE CINCO DIAS (05). Nº 012/87. PROCESSO Nº 218/87.

Pelo presente EDITAL fica notifi-
cado o reclamado 1987 MARIA A.P. COELHO, com endere-
ço incerto e não sabido, executada nos autos do pro-
cesso 5ª JUCJ-1041/86 em que é exequente DETE MACIEL DE ARAÚJO, para pagar em quarenta e oito
horas, ou garantia de execução, sob pena de multa de Cr\$-
quinta de Cr\$-52.291,49 (cincoenta e dois mil, duzentos e
noventa e um cruzados e quarenta e nove centavos),
correspondente ao Principal e Custas, nos ter-
mos da Decisão proferida no referido processo em audi-
ência de 06.10.86.

Nessa audiência deverá V. Sa. apre-
sentar provas que julgar necessárias, constantes de do-
cumentos ou testemunhas, estas no máximo de três
(três).

O não comparecimento de V. Sa. à
referida audiência importará o julgamento da
questão a sua revelia e na aplicação da pena de
confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar
presente, independentemente do comparecimento de seu
representante, sendo-lhe facultado fazer-lhe substi-
tuir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que
tenha conhecimento do fato e cujas declarações obri-
garão o preponente.

O que se cumpria na forma da Lei. Dado e
passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará,
aos dez dias de março de 1987. Eu, *Francisca Oliveira Formigosa* (Francisca Oliveira Formigosa), Juiz do Trabalho, na Presi-
dência da 5ª JUCJ de Belém.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho NO EXERCÍCIO DA
(Reg.nº17.388) PRESIDÊNCIA DA 7ª JUCJ.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: *Arthur Francisco Sette*
dos Anjos

NOTA Nº 97/87

PROCESSO TRT Nº 75/87

REQUERENTE: LUIZ SOARES DA SILVA

REQUERIDO: LUIZ CARLOS DE L. FERRAS DE ROBERTO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento. In-
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
dicária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região, aos 10 dias de março de 1987.

ADRIANA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 96/87

PROCESSO TRT Nº 76/87

REQUERENTE: PAULO CARLOS CASTRO DE SOUZA E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - INFRAESTRUTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento. In-
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
dicária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região, aos 10 dias de março de 1987.

ADRIANA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 99/87

PROCESSO TRT Nº 77/87

REQUERENTE: JORO DA CONCILIAÇÃO DE SOUZA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento. In-
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
dicária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região, aos 10 dias de março de 1987.

ADRIANA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 100/87

PROCESSO TRT Nº 78/87

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira,
Juiz Titular no exercício da Presidência, deferiu o
precatório Requisitório mandando-o cumprir na
forma da Constituição da República e do Regimento
interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
dicária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região, aos 10 dias de março de 1987.

ADRIANA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 101/87

PROCESSO TRT Nº 79/87

REQUERENTE: ANTONIO SOARES CHAVES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira,
Juiz Titular no exercício da Presidência, deferiu o
precatório Requisitório mandando-o cumprir na
forma da Constituição da República e do Regimento
interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
dicária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª
Região, aos 10 dias de março de 1987.

ADRIANA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 102/87

PROCESSO TRT Nº 80/87

REQUERENTE: LUIZ CARLOS CASTRO DE SOUZA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 103/87

PROCESSO TRT RP Nº 81/87
EXEQUENTE: PEDRO MODESTO BARREIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 104/87

PROCESSO TRT RP Nº 83/87
EXEQUENTE: JUSTINO VEMAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 105/87

PROCESSO TRT RP Nº 84/87
EXEQUENTE: ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 88/87

PROCESSO TRT RP Nº 06/87
EXEQUENTES: MARIA MATUTINA CARNEIRO SOUZA E OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DE COARA CI E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 89/87

PROCESSO TRT RP Nº 32/87
EXEQUENTES: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VILHENA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 90/87

PROCESSO TRT RP Nº 33/87
EXEQUENTE: CLEIDE DA COSTA FREIRE
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 91/87

PROCESSO TRT RP Nº 34/87
EXEQUENTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 92/87

PROCESSO TRT RP Nº 42/87
EXEQUENTE: EDISA DE SOUZA ROCHA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 93/87

PROCESSO TRT RP Nº 64/87
EXEQUENTE: SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 94/87

PROCESSO TRT RP Nº 72/87
EXEQUENTE: PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 95/87

PROCESSO TRT RP Nº 73/87
EXEQUENTE: PEDRO RODRIGUES CAXIAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 96/87

PROCESSO TRT RP Nº 74/87
EXEQUENTE: ARNALDO VITOR DA ROCHA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias do mês de março de 1987.

ADENARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

F D I T A L
Faço público, que nos autos de Agravado de Instrumento da Comarca de Santa Izabel (Pa), sendo Agravante ITERPA (Adv. Estela Nascimento Sa) e Agravado RONILDO TORRES DE VASCONCELOS (Adv. Antonio R. Macedo), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 26 de março para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE BRAGANÇA
Rectes: Lucivaldo Sarmiento Pinheiro e outro (adv. Joselisa Kauffman)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador STELEO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A MM. dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal
Recdo: Raimundo Hugo Fagundes Lopes (adv. Arlete Cunha)

Vistas, etc.

De acordo com o pedido retro de fls. 36, homologo a desistência do presente Agravado, em que são partes: ITERPA, como Agravante e RONILDO TORRES DE VASCONCELOS, Agravado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

P.R.I.

Belém, 12/03/1987.

a) Manoel de Christo Alves Filho.
Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Belém, 19 de março de 1987.

(Reg. nº 17.427) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

F D I T A L

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória, sendo A.A. AGOSTINHO DIAS DA TRINDADE e sua mulher e Réu BRAZ AMARAL, o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Vistas, etc.

O processo está em ordem nada

há a sanear.

Defiro as provas requeridas e nos termos do art. 492 do C.P.C., encaminhe-se os autos a Comarca de Castanhal para se proceder a instrução fixando o prazo de 60 (sessenta) dias.

Intime-se.

Belém, 25/02/87.

a) Romão Amôdo Neto.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Belém, 19 de março de 1987.

(Reg. nº 17.427) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Dias Vieira exarou às fls. 11 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, Motobel - Motores de Belém Ltda. (adv. Orlando de Melo e Silva) e requerido, A MM. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Ananindeua, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido porque:

1. Se a caução foi determinada pelo Juiz com base no art. 797 ou 798 do C.P.C., e estando a fluir o prazo da apelação, este recurso pode (ou deve) abranger o assunto impugnado;
2. Se a decisão proferida nos autos de terminando a caução, descontentou a impetrante, havendo recurso previsto, pode (ou deve) ela agravar.

Em casos com tais descabe M.S.

P. Intime-se

Belém, 18 de março de 1987

(a) Des. Orlando Dias Vieira-Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de março de 1987

Luis Faria
(Reg. nº 17.427) Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 8 de abril de 1987, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTES- Marcos Antonio Ferreira das Neves e outros (adv. Francisco Sylvio Alves Viana)

REQDO- Procurador Geral do Estado do Pará

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Steleio dos Santos Menezes

Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 19 de março de 1987.

LUIS FARIA

(Reg. nº 17.427) SECRETÁRIO DO TJE

Relator: Desembargador STELEO DOS SANTOS MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Recte: A MM. dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
Recdo: Zacarias Macena de Almeida (adv. Américo Leal)
Relator: Desembargador STELEO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: André Pureza da Gama Teixeira Filho (adv. Domingos M. da Costa)
Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador STELEO DOS SANTOS MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: A Justiça Pública
Apdo: Raimundo Francisco Cardoso da Silva (adv. Américo Leal)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Martinho da Conceição Lobato (adv. Raphael Lucas Filho)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 19 de março de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 26 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adelina Silva Paiva dos Santos (adv. Carlos Plátilha)
Apdo: Espólio de Elísio Pires dos Santos (adv. Maria-Lúcia Patriarcha)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: João Batista da Cruz (adv. Jaci Colares)
Apda: Maria Albertina da Silva Cruz (adv. Ambrosina Sampaio)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: J. Modesto e Cia. Ltda. (adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Ciasa - Com. Imp. Amazônia Ltda. (adv. Aluizio Meira)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Josué da Silva Medeiros (adv. Nathanael Leitão e outro)
Apda: Herança de Pedro Gonçalves Brasil (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 19 de março de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE(Reg.nº17.427)

Deram entrada na Secretária do Tribunal do Tribunal de Justiça e foram entregue nestas datas pelo Dr. LUIS FÁRIA, Secretário, ao Dr. GENGIS FREIRE, Subsecretário para distribuição os seguintes feitos

Em- 8.1.87

APELAÇÃO PENAL - Capital - 2 Volumes

APTE- A Justiça Pública

APDO- 2º Tenente PM José Azevedo Bahia Neto (adv. João Diogo Moreira)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)

APDOS- Lucio Barrel de Paiva, Zuila do Nascimento Paiva, Dalzira Paiva Rossy F., Lauro Augusto de Paiva (adv. Vasco Borborema e s/mulher)

EM 14.1.87

APELAÇÃO PENAL - Paragominas

APTE- Antonio Pantoja da Silva (adv. Wilson Dahás J. Filho)

APDO- Almir José Gaburro (adv. Adnan Demachyl)

EM 21.1.87

APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL

APTES- Demócrito Rendeiro de Noronha e dr. Ophir Cavalcante Junior (em causa própria)

APDOS- Os mesmos

Em 22.1.87

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PARAGOMINAS - 2 Volumes

AGVTE- Luzia Gusmão de Andrade e outros (adv. Carlos Plátilha)

AGVDOS- Companhia Agro-Pastoril Água Azul-CAPAZ (adv. Delmiro dos Santos)

IDEM, IDEM, IDEM

AGVTE- João Tito Alves de Souza (adv. Pedro Washington da Silva)

AGVDO- Estelinha de Jesus Soares Coutinho (adv. Manoel Tocantins Lobato)

APELAÇÃO PENAL- Paragominas - 2 Volumes

APTE- A Justiça Pública

APDO- Leonézio Izidoro de Moraes (adv. Adnan Demachyl)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUANA

AGVTE- Francisco Anesiano Moraes e s/filhos

AGVDO- José Tomás do Vale Cunha e s/mulher.

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- João de Oliveira Lima (adv. José Otávio Fonsêca)

APDA- Stael Célia Brasil Santiago (adv. Ademair Kato)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Guiomar Maria de M. Castro (adv. José Ribamar Darwich)

APDOS- Jonh Willine, Vitor Pereira da Silva e Diva Cruz Lima (adv. João Batista Figueira Marques)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Risodália do Nascimento Gomes (adv. Ophir Coutinho)

APDO- José Orlando Gomes (adv. Maria de Fátima S. Gomes)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Miranda Oliveira Pontes (adv. Gervásio de Meireles)

APDO- Cesar Charone (adv. Flávio C. Maroja)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Dilton Jorge Reis Pereira (adv. Bernardo Moraes Junior)

APDA- Lojas Imperador (adv. Mairton Marques Carneiro)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- IPAL- Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia LTDA (adv. Delmiro dos Santos)

APDO- Banco Real S/A (adv. Paulo Rubens de Sá)

IDEM, IDEM, IDEM

APTES- Raimundo Lopes dos Santos, Joval dos Santos Melquiades Euclides da Silva, Honorio Demetrio da Silva e outros (adv. Donato Cardoso de Souza)

APDOS- Raimundo Nonato Barbosa Pinheiro e s/mulher e outro (adv. Maria Emidia Rebelo e João Wilkens F. Belém)

EM 28.1.87

REEXAME DE SENTENÇA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SENTCTE- Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara

STCDA- Creusa Costa de Moura Machado

APELAÇÃO PENAL- Capital

APTE- Maria de Fátima Silva Souza (adv. Hermogenes Souza)

APDA- A Justiça Pública

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Belauto Belém Automóveis S/A (adv. Fernandes A. Vianna)

APDO- Francisco Ribeiro França (adv. Elias Pinto de Almeida)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- José da Silva Bastos Neto (adv. Armando Cordeiro)

APDO- Hamilton Barbosa da Silva (adv. José Humberto Lima)

Em 10.2.87

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Aurea Marina Martyres Ferreira (adv. Vera Lucia Freitas)

APDO- Reginaldo Perze Ferreira (adv. Francisco Nunes Salgado)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Cametá

AGVTE- José Maria de Freitas Caldas (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

AGVDO- José Valente Moreira & Cia. LTDA (adv. Simão Bentes)

EM- 12.2.87

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Iron Fernandes da Silva (adv. Bolívar Steinmetz)

APDO- Inácio de Faria (adv. Sergio Chamie Chady)

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE H.C.

RECTE- Júlio Gaia de Melo "Vulgo Moreira" (adv. Luciel da Costa Caxiado)

RECDA- A Justiça Pública

IDEM- IDEM- IDEM

RECTE- Orlando Cabral Cardoso "Vulgo TATU Pega-Pega" (adv. Joselisa C. Kauffmann)

RECDA- A Justiça Pública

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Conceição do Araguaia

AGVTE- Messias Alencar de Carvalho (adv. J.J. Machado de Carvalho)

AGVDA- Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A

(adv. Adhemar P. Torres)

APELAÇÃO PENAL - Capital

APTE- Alice de Araújo Duarte (adv. Raphael Lucas Filho)

APDA- A Justiça Pública

IDEM- IDEM- IDEM

APTE- Romualdo Ferreira de Avelar (adv. Domingos Matias da Costa)

APDA- A Justiça Pública

IDEM- IDEM- IDEM - Vigia

APTE- Carlos Sérgio Amorim Lobato vulgo "Carlinhos" (adv. Raimundo N. Fidellis)

APDA- A Justiça Pública

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - Capital

APTE/RECDA- Sebastiana Sena dos Santos (adv. Eliezer P. Machado)

APDOS/RECTES- Ney Moura Bastos e s/esposa (adv. Fernando Alves Soares)

APELAÇÃO CÍVEL- VIGIA

APTE- Orivaldo Malaquias Pinheiro (adv. Marcilio Benício Gomes)

APDO- Graciliano Vilhena (adv. Antonio M. da Fonseca)

IDEM- IDEM- IDEM

APTE- Julio Alberto Domingues de Almeida (adv. Eduardo Henrique Bastos)

APDO- Marco Aurélio Menezes Teixeira (adv. José Otávio Teixeira da Fonseca)

IDEM- IDEM- IDEM

APTE- Dorothea Baena de Melo e outros (adv. Flávio Maroja)

APDO- Musgo Verde Ambiente LTDA (adv. Adhemar Kato)

IDEM- IDEM- IDEM

APTE- Cadmo Figueiredo de Assis (adv. Reynaldo Castro Junior)

APDO- Banco Nacional S/A (adv. Aderbal Meira Mattos)

EM - 16.2.87

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Lubertina Ind. de Madeiras e Oleos LTDA (adv. Fernando Wanzeller)

APDO- Banco Sudameris Brasil S/A (adv. Alberto Ivo Coelho)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL

AGVTE- Empresa de Transportes "Nova Marambaia LTDA (adv. Reinaldo M. de Castro Jr.)

AGVDA- ENTUBEL (adv. Rodrigo Octávio da Cruz e outros)

EM- 17.02.87

RECURSO EX-OFFICIO DE H. CORPUS- CHAVES

RECTE- Juiz de Direito da Comarca de Chaves

RECDS- Raimundo Coelho de Almeida e outros

APELAÇÃO PENAL- Capital

APTE- Edson de Araújo Maciel (João Ribeiro Lima)

APDA- A Justiça Pública

IDEM- IDEM- IDEM

APTE- Raimundo Lima Reis Souza (adv. Carlos Antonio Figueiredo)

APDA- A Justiça Pública

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Walimir da Silva Gomes (adv. Paulo Lamarão)

APDA- Renê Raad (adv. Joselisa Kaufmann)

IDEM- IDEM- IDEM- São Miguel do Guamã

APTE- Athaulpa Pimentel da Castro (adv. José Odalín Santos)
APDA- Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã (adv. Gilberto Jader Serigue)
IDEM-IDEM-IDEM
APTE- Posto Virgem de Fátima LTDA (adv. Manoel T. Lobato)
APDO- Kaoro Ito (adv. Waldemir Teixeira)
IDEM-IDEM-IDEM
APTE- Charone e Filho LTDA e Cesar Charone Filho (adv. Flávio Maroja)
APDA- Y. Yamada S.A. (adv. José Figueiredo de Souza)
IDEM-IDEM-IDEM
APTE- COSANPA (adv. Jones Soares Valente Jr.)
APDA- Irene Wanghon Monteiro (adv. Rui Guilherme de Aquino)
IDEM-IDEM-IDEM

APTE - José Thomáz Nabuco de Oliveira Filho (adv. Orlando A. Fonseca)
APDA- C.C.A -
IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Hailton Luis Siqueira de Igreja (adv. Jaci M. Colares)
APDO- C.B. Mauês (adv. Paulo D'Antona)
Em- 18.02.87
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO - Capital
RECTE- Valdionor Gomes Apóstolo (adv. Joselisa Kaufmann)
RECDA- A Justiça Publica
APELAÇÃO PENAL- Capital
APTE- Carlos de Lima Corrêa "Carlinhos"
APDA- A Justiça Publica
APELAÇÃO CÍVEL - SANTAREM

APTE- José Olivar de Azevedo (adv. em causa própria)
APDA- A Prefeitura Municipal de Santarém (adv. Efraim C. de Queiróz)
IDEM-IDEM-IDEM- SOURE
APTE- Raimundo Matias Felipe Gonçalves (adv. Fernando Gonçalves)
APDO- Osmarino Batista de Lima e s/mulher (adv. José da Silva Saldanha)
IDEM-IDEM-IDEM- Capital
APTE- Brasília Belém-Hóteis e Turismo S/A (adv. Aldebaro Klautau Filho)
APDO- Valdir Evandro Sarubi de Medeiros (adv. Djalma Chaves)
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Belém, 19 de março de 1987.
LUIS FARIA (Reg. nº 17.427)
SECRETÁRIO DO TJE

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4804 DE 19 DE MARÇO DE 1987
Homologa a Resolução nº 21, de 18 de Março de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 21 de 18 de março de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reformula os valores da Tabela de Empréstimo Financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO 21 de 18 de março de 1987
REFORMULA OS VALORES DA TABELA DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO.
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais e,
Considerando que a concessão do Empréstimo Financeiro já está consagrada na vida previdenciária como maneira de atenuar as dificuldades que se sobrepõem ao segurado e que somente a elevação do teto estabelecido, figuraria como correção parcial aos segurados do IPASEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Empréstimos Financeiros concedidos aos segurados do IPASEP, reger-se-ão em seus valores pela Tabela anexa, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a homologação Governamental.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará:

REGINA DAS GRAÇAS NUNES
Presidente do Conselho Previdenciário, em exercício

DECRETO Nº 4807 DE 20 DE MARÇO DE 1987
Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Educação.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas na Lei n. 4.621, de 18.05.76,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Secretaria de

Estado de Educação, os cargos de Provimento em Comissão, constantes no Anexo deste Decreto.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ÓRGÃO: SEDUC

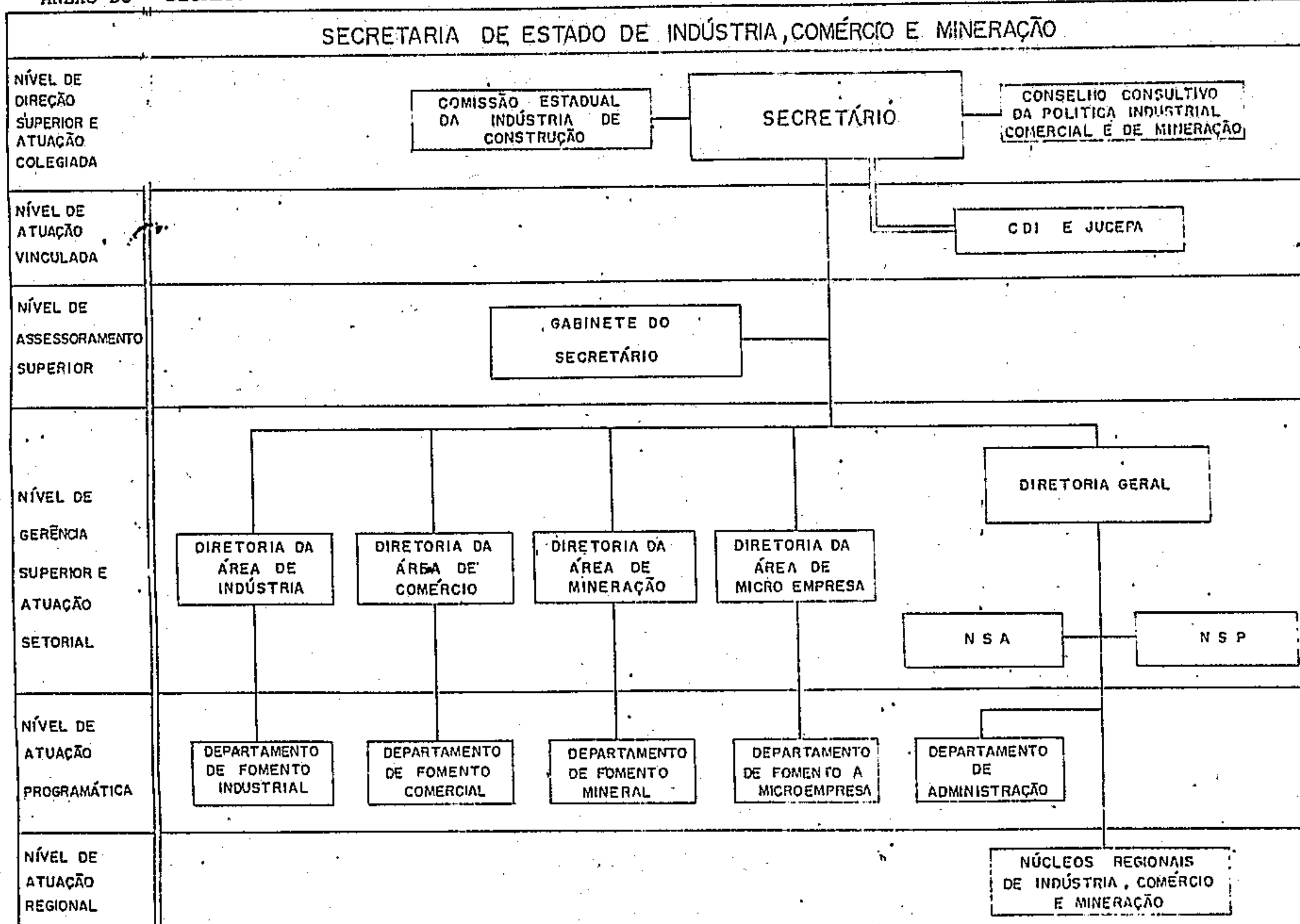
ANEXO DO DECRETO Nº 4807 DE 20 DE MARÇO DE 1987.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE		SÍMBOLO	QUANTIDADE		SÍMBOLO
01	Diretor Geral	GEP-DAS-011.6	01	Diretor Geral	GEP-DAS-011.6
01	Diretor de Administração	GEP-DAS-011.5	01	Diretor de Suporte Administrativo	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Deptº de Apoio Educação, Cultura e Desportos	GEP-DAS-011.4	01	Diretor de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.5
01	Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Planejamento e Coord.	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Ensino	GEP-DAS-011.5	01	Diretor do Deptº de Ensino	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Deptº de Ensino ao Educando	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Alimentação Escolar	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Deptº de Recursos Materiais	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Adm. de Materiais	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Deptº Financeiro e Contábil	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Execução, Orçamentário e Financeiro	GEP-DAS-011.4
01	Coord. do Núcleo de Educação Física	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Administração de Apoio	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Deptº de Pessoal	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Pessoal	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Centro de Treinamento e Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Centro de Treinamento de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de Pesquisa e Programação	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Pesq. e Programação	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de Execução e Programação	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Orçamento	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de Supervisão Escolar	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Avaliação e Controle	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Deptº de Educ. Física e Desp.	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Desportos Escolar	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Centro de Educ. Especial	GEP-DAS-011.4		Diretor do Centro de Educ. Especial	
01	Diretor do Deptº de Ens. de 1º Grau	GEP-DAS-011.4		Diretor do Deptº de Ensino de 1º Grau	
01	Diretor do Deptº de Ensino de 2º Grau	GEP-DAS-011.4		Diretor do Deptº de Ensino de 2º Grau	

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coord. de Inspeção Escolar	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Apoio ao Ensino	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Deptº de Ensino Supletivo	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Deptº de Educação Supletiva	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de Orientação Educacional	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Distrib. e Controle	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de DIAG. E. Orientação Técnica	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Acomp. e Avaliação	GEP-DAS-011.4
01	Coord. de Currículo e Programa	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Educação Alimentar	GEP-DAS-011.4
01	Secretária Geral do Conselho	GEP-DAS-011.3	01	Diretor do Deptº de Rede Física	GEP-DAS-011.4
01	Coord. do Núcleo Setorial de Administração	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador do Núcleo Setorial de Administ.	GEP-DAS-011.4

01	Assessor	GEP-DAS-012.3	01	Coordenador do Núcleo de Audit. e Tomada de Contas	GEP-DAS-011.3
01	Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento	GEP-DAS-012.3	01	Coordenador do Núcleo de Asses. Técnico	GEP-DAS-011.3
01	Assessor	GEP-DAS-012.3	01	Coordenador do Núcleo de Informática	GEP-DAS-011.3
01	Assessor	GEP-DAS-012.3	01	Chefe da Assessoria Jurídica	GEP-DAS-011.4
01	Assessor	GEP-DAS-011.3	01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	GEP-DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2

ANEXO DO DECRETO 4790 de 13 de março de 1987. - Publicado no Diário Oficial de 16.03.87.



FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/87-CD, publicado no DOE dia 16.03.87

ANEXO III

LOTÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS

ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 001/87

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR POR ÁREA							
		TUR	PLI	ADM	JUR	CON	COM	BIB.	MUS
I - CARGOS EM COMISSÃO	01								
Superintendente	01								
II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA	18								
Coord. de Área	03								
Coord. de Coordenação	11								
Coord. de Centro de Convenções	01								
Secretário de Apoio	01								
Secretário Particular	01								
Secretário de Conselho	01								
III - EMPREGOS PERMANENTES	72								
Servente	04								
Porteiro	02								
Motorista	03								
Carpinteiro	01								
Lanterninha	01								
Montador Visual	01								
Bilheteiro	02								
Auxiliar de Montagem	01								
Fotógrafo	01								
Datilógrafo	03								
Agente Administrativo	10								
Auxiliar Técnico	10								
Téc. Nível Superior	21	03	05	02	01	02	02	01	04
Técnico Cultural	10								
Receptionista	02								
T O T A L	91								

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE, exonerar a pedido, JOSÉ VIANEIRO DE AGUIAR da cargo de Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar a pedido, CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS do cargo de Diretor Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, Resolve exonerar a pedido, de a-, cordo com o art. 75 item I da Lei nº 749m, de 24.12.53, ODINEA LEITE CAMINHA, do cargo em comissão de Diretor Geral Código- GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Administração a contar de 19.03.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, Resolve exonerar, a pedido, o CEL. QOPH FRANCISCO RIBEIRO MACHADO do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 24.03.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, exonerar, a pedido, VÂNIA LÚCIA BUARQUE GUSMÃO do cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará-LOTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, Resolve, exonerar, a pedido, o CEL QOPM PEDRO ALVES DE SOUZA do cargo de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Pará, a contar de 23.03.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 DE MARÇO DE 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Designar DAVID SALIM SAB ABUD para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Presidência da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear CESAR AUGUSTO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear o Coronel QOPM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Pará, a contar de 23.03.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear o CEL QOPM AILTON CARVALHO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a partir de 24.03.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, ABEL GUIMARÃES, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear ERIC IMBIRIBA, para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Produção da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-EMATER

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear o Eng. Civil RAIMUNDO WALTER GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor de Mecanização e Operações da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear Eng. Agrônomo GILBERTO MASSUD para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Designar o Eng. Agrônomo JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI para responder pela Presidência da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, até ulterior deliberação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar o Engo. Agrônomo CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear o Eng. Agrônomo UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear o Eng. Agrônomo ANTÔNIO MANOEL GAIA ALVES para exercer o cargo de Diretor Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AGRICULTURA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, JOSÉ CUPERTINO SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749 de 24.12.53, LIEGE THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO, do cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749 de 24.12.53, IRANDIR SANTOS DE SANTANA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, o Administrador ANTONIO ARTHUR VIDEIRA DE AMORIM JÚNIOR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, o Administrador LIEGE THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, o Eng. Agrônomo MARCELO AFONSO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n.º 749 de 24.12.53, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n.º 749, de 24.12.53, MARIVALDA FERNANDES DE BRITO DUMONT, para exercer o cargo de Diretor da Alimentação Escolar, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA, do cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0342 DE 20 DE MARÇO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Memo. n.º 67/87 - Gab. Sec-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-officio" REGINALDO DERZE FERREIRA, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Administração para a Procuradoria Geral do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 045/87 DE 19 DE MARÇO DE 1987.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Técnico IOE-DAS-010.02, desta Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 045/87 DE 19 DE MARÇO DE 1987.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro-IOE-DAS-010.02, desta Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BERO

RE, Juiz de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Alfredo Henriques Santalices, 11ª Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra a acusada ARLETE MACIEL PIMENTEL, brasileira, paraense, casada, operária, com 27 anos de idade, filha de Raimundo Estevão do Espírito Santo e Olíndina Maciel do Espírito Santo, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem 20 de Julho, nº 35, bairro do Guamá, e constando dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido manda expedir o presente "EDITAL", para que a acusada supra mencionada compareça a este Juízo, para se ver qualificar e interrogar no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 09 de março de 1987.

Eu, a)

CLAUDIONOR GOMES DA SILVA

Escritório, a subscrevi. *[Assinatura]*

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
(Reg. Nº 17.278)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de EDNO LINS CAVALCANTE, brasileiro, casado, residente à 3ª travessa, nº 70, em Marituba, como incurso nas penas do artigo 121 para grafo 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de março de 1987

Eu, a) MARIO SANTOS, escritor, subscrevi.

[Assinatura]
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital (Reg. nº 17.288)

EDITAL DE CITACÃO

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDERO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutora 19ª Promotora da Justiça, foi denunciado EVERALDO OLIVEIRA DE MAREZ, paraense, solteiro, sem profissão fixa, residente à Rua Antonio Baena, nº 1617, filho de Joaquim Silva de Mazaré e Doralicio Oliveira de Mazaré, não sabendo ler nem escrever, como incurso nas penas dos artigos 219 c/c com os art. 222, 213 e 29 do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 19 de maio, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 16 de março de 1987.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escritor, subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDERO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
(Reg. nº 17.381)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc. etc. etc. FAZ SABER a todos quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo a expedição do 1º Ofício e processo os Autos de Execução Forçada nº 4.043/86, que a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CASTANHA LTDA, move contra a firma MELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A, de valor de Cr\$ 353.232,62 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e dois centavos) e nele as fls. 25, foi exarado despacho do teor seguinte: "Publiquem-se editais de Praça, para o dia 26 de março de 1987, às 10:00 horas dos bens penhorados da Executada. Se licitante não houver que apure preço superior à avaliação, o imóvel será vendido" o dia 24 de abril de 1987, às 10:00 horas, pelo maior preço oferecido. Marabá, 09 de fevereiro de 1987. (a) Dr. Juramir Barbosa de Oliveira. Juiz de Direito da 2ª Vara". Sendo que os bens a serem penhorados se constituem de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, sito à Avenida Antonio Maia nº 277, limitando-se ao ponto com a Travessa Santa Teresinha, ao Nascente com terreno da Prefeitura Municipal e Paulo Noleto Filho, ao Norte com a Fundação

do Serviço Especial da Saúde Pública (FSESP) medindo 7,20 mts. de frente por 32,00 mts. de fundos, contendo como benfeitorias um prédio com 2 pavimentos em alvenaria e laje de concreto, próprio para comércio e escritório, que foram avaliados por Cr\$ 1.600.000,00 (uma milhão e seiscentos mil cruzados). E que para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano do mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Neuza Maria Santos Freire, Escrivã Judicial, datilografei e subscrevi.

Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
(T. Nº 06330 Reg. nº 22698 Dia 23.03.87)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 039/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.87.

ACÇÃO PENAL:

PROCESSO : Nº 8.853
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Danilo Antonio de Souza Santos e outro.
Advog. : Dr. Heliomar Matos e outro.
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 04.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.167
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Osmar Alves de Oliveira e outros.
Advog. : Dr. Paulo Klautau e outros.
DESPACHO : Admito a apelação interposta à fl. 516 Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 04.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.966
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Odivaldo da Silva Rotterdam e outros
Advog. : Dr. José Siqueira e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 261. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 04.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.202
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Maria Rodrigues
Advog. : Dr. Rafael Lucas Filho
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa. em 04.03.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.673
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Roger Mares de Albuquerque e outros.
Advog. : Raimundo Costa e outros.
DESPACHO : 1. Intime-se o acusado Roger Mares de Albuquerque para constituir novo procurador em face da renúncia do atual (fl. 424). 2. Considerando os termos da petição de fl. 542, designo a audiência de fl. 04 de agosto vindouro, único vago, às 10,00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 426, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 04.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.702
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : João Gonçalves da Silva e outros.
Advog. : Dr. Alberto da Silva Campos e outros.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa. em 04.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 040/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE.

DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05.03.87.

TELEX:

Nº 1086/87 : Ministro Carlos Thibau - Presidente em exercício da 1ª Turma do TFR
Assunto : Comunicação (faz) ref. Apelação Criminal nº 6303/PA
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:

Nº 027/87 : Angela Monteiro - Presidente da CAAP
Assunto : Comunicação (faz) ref. posse da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 038/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 002/87-DEF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 451/87 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 34/87-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 519/87 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 284/86-SR/DEF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 05.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição dos : Funcionários dessa Seção Judiciária
Assunto : Solicitam encaminhamento de requerimento ao Egrégio Conselho da Justiça Federal
DESPACHO : Como requer. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petições da: SUNAB

Adv. : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Armazens Pantoja Ltda. (Supermercado Pantoja), Váranda Restaurante Lanches Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição (Jumbo)
DESPACHO : A. cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Luiz Otávio Rodrigues China
Adv. : Dra. Regina Ferreira Vaz
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 31.893
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se vista ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar Francisco Rodrigues de Melo

DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência de fl. 05 do mês de agosto vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cientemente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Adv. : Dr. Ronaldo Maués
Assunto : Vem requerer a citação de ESCOIL - Empresa Setentrional de Construção Civil

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz da 12ª Vara de São Paulo e deprecado o Juiz Federal da 1ª Vara no Pará.

Assunto: Deprecar a citação de João de Souza Torres.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 30.165 em que é deprecado o Juiz Federal no Estado de São Paulo.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 05.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:

Proc. nº: 4.745

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima e outro

Adv.: Dr. Waldemar Wiana

DESPACHO: Baixo os autos em diligência para que a Secretaria certifique o que constar com referência aos acusados Francisco Gomes de Andrade Lima e Alberto Carlos Chady, Belém, Pa, em 05.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 05.03.87

OFÍCIOS

Nº 0155/27/2/87: Do Comandante do Centro de Instrução "Almirante Braz de Aguiar"-CIABA

Assunto: Faz remessa de documento.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. - S A N A V E

Advogado: Dr. Edilson Moura Barroso

Assunto: Vem apresentar suas razões à Impugnação que fez a União Federal nos autos de Embargos à Execução (Proc. 29285). Idêntico ao anterior.

DESPACHO: I N A M P S

Advogado: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

Assunto: Vem falar nos autos de Consignação em Pagamento (Proc. nº 29374).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ANTONIO OSCAR CORDEIRO MOREIRA (Adv.)

Assunto: Vem pedir juntada de documento nos autos do Proc. Sumaríssimo (Ref.: Proc. nº 10957).

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: S U N A B

Advogado: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra BA GULEOS BOUTIQUE LTDA.; MANOEL WALDIR PALHEIRA PRATA; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Wall's); COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Mini-Box). A. Conclusos. Belém, Pa., em 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Advogado: Dr. Ronaldo Khoury Maués

Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 29255: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: ESSO PROSPECÇÃO LTDA.

Adv.: Drs. Daniel Queima Coelho de Souza e Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

Ré: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Certifique-se se a Autora-Apelante efetuou o preparo do recurso (art. 10, caput, inc. II, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Belém, 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.566: EXECUÇÃO FISCAL

Exqte.: S U N A B

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Exqdo.: (AUGUSTO LEMOSALTA) (Farmácia Christi an)

Advogado: Dr. Carlos Elatilha

DESPACHO: Junta-se cópia da sentença proferida nos respectivos autos de Mandado de Segurança. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 29.142: MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: DISTRIBUIDORA DE REDES ELECORINE LTDA

Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro

Impetrado: Inspetor da Receita Federal

SENTENÇA: Vistos, etc.....

EX POSITIS, concedo o mandamus, para o fim de declarar ilegal a autuação, estendendo-se seus efeitos a todos os atos consequentes.

Remete-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51).

Faça a concessão do writ, o presente feito está sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição, consoante previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, ex vi do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/7/74. P.R.I. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TERMO:

Ofício nº 444/87-CART/SR/DEF/PA:

Assunto: Do Presidente do IPL nº 037/87-SR/DEF/PA - Bel. José Roberto Alves dos Santos Encaminha autos do IPL mencionado acima.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pa., em 050387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 05.03.87

TELEX

279/CFJ

Assunto: Do Presidente do Conselho de Justiça, Ministro Lauro Leitão.

Assunto: Concede e comunica decisão tomada em Sessão realizada em 24.02.87, no on selho de Justiça Federal, transitado até o dia 06 de março de 1987 ao Dr. Daniel Paes Ribeiro, sem prejuízo do exercício a partir da posse.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

OFÍCIOS

493/87

Assunto: Do Dr. Fábio Caetano, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentos para serem juntados ao IP-001/87-SR/DEF/PA.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

532/87

Assunto: Do Dr. Geraldo José de Araújo, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o IP-268/86-SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

552/87

Assunto: Do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o IP-254/86-SR/DEF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

551/87

Assunto: Do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o IP-250/86-SR/DEF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

570/87

Assunto: Do Dr. Aurélio Calheiros de Melo, Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha o IP-253/86-SR/DEF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

566/87

Assunto: Do Dra. Samira de Oliveira Soares, Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o IP-294/86-SR/DEF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 041/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad-

ministrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.03.87.

OFÍCIOS:

Nº 047/87

Assunto: Bel. Alberto da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal em Santarém

Assunto: Encaminhamento (Faz) Carta Precatória nº 041/86-SR/DEF/AM, ref. ao IPL nº 015/85-DEF 2/SN.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa. 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0556/87

Assunto: Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal em Belém.

Assunto: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 126/85-SR/DEF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 562/87

Assunto: Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal em Belém.

Assunto: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 227/86-DR/DEF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição inicial de Mesbla Internacional S.A.

Adv.: Dr. Leo Krakowiak

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Mesbla Comércio Internacional S.A.

Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso

Assunto: Requer juntada de subestabelecimento, Proc. nº 31.955.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa. em ... 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Carlito Souza Santos

Adv.: Dr. Adalberto A. de Souza

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 27.267.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO: Nº 424

Reqte.: Torquato de Moraes

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo ao servidor TORQUATO DE MORAES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Referência RM-35, Licença Especial relativa aos decênios compreendidos nos períodos de 12.05.64 a 09.05.74 e de 10.05.74 a 06.05.84, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço. 2. Baixe-se Portaria. Belém, Pa. em 06.03.1987. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO: Nº 25.506

Impte.: Linus da Rocha Serruya

Adv.: Dr. Antonio Cláudio Von-Lohmann Cruz

Imptdo.: Diretor do Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da UFPA.

DESPACHO: A. conclusos. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: Nº 826

Exeqte.: I N P S

Adv.: Dra. Vera Lúcia Santos

Exqdo.: Plínio Alves Barreira

DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens livres e desembaralhados de propriedade dos executados, para os efeitos de penhora. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 923

Exeqte.: I N P S

Adv.: Dr. Artur Ferreira

Exqdo.: Gonçalves Comércio e Indústria S/A

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 175, dando-se vista dos autos ao executado, na pessoa do seu procurador judicial, e ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 1.583

Exqte.: I N P S

Adv.: Dr. Artur Ferreira

Exqdo.: Curtume Gurjão S/A

DESPACHO: Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1960, ordeno o arquivamento destas

autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Curtume Gurjão S/A. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : 1.614
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. José Maria Rêlo
Execda. : Coplan - Construtora Planica Ltda.
DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 1.788
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Sergio do Carmo
Execda. : Breves Industrial S. A.
DESPACHO : Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos por tada por fé, o que se oferecer em torno dos bens penhorados às fls. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 1.850
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Frederico Souza
Execda. : Distribuidora Livrolar Ltda.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Distribuidora Livrolar Ltda. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 1.875
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Breves Industrial S/A
DESPACHO : Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito da matéria ventilada na certidão de fl. 89 v. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.003
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Tabajara Vasconcelos
Execda. : Ribeiro & Cia. Limitada.
DESPACHO : A avaliação dos bens penhorados (fl. 9 v.). Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.034
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : O Leão das Tintas Indústria e Comércio Ltda.
DESPACHO : Diante dos termos da certidão de fl. 19 v., colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.686
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Execda. : Companhia Paraense de Lajes.
DESPACHO : Intime-se a executada para complementar o pagamento. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.765
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. José Maria Rêlo
Execda. : Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais

de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.857
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Edvan Capucho
Execda. : Curtume Gurjão S.A.
DESPACHO : Faça-se a citação por meio de edital,

com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.877
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Execda. : Curtume Gurjão, S. A.
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 18. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 2.898
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
Advog. : Dr. Camilo Silva M. Duarte
DESPACHO : Requisite-se as informações objeto do pedido de fls. 1018/1019 (2º volume). Oficie-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.131
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 99. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.615
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Paraense Transportes Aéreos - Em liquidação.
Advog. : Dr. Camilo Silva M. Duarte
DESPACHO : Diga o exequente sobre os pedidos de fls. 102 e 109. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.725
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. José Maria Rêlo
Execda. : A. D. Dominguez
DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar leilão público de sua confiança para a pregoar o leilão do bem penhorado. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.904
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Execda. : Consorcio R B R Ltda.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Consorcio R.B.R. Ltda. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.907
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Execda. : Cezar Leite
DESPACHO : Faça-se a citação por meio de edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.997
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Soc. Paraense de Maq. e Equip. Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 4.149
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Delta Engenharia Construções Ltda.
DESPACHO : Expeça-se carta-pracatória a fim de que seja avaliado o bem penhorado no lugar onde se acha. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.155
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Ferbagi Com. e Ind. Ltda.
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 16 v. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.317
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Lamartine Nogueira
Execda. : Emp. de Transp. Antonio Baena Ltda.
DESPACHO : Intime-se por mandado, o Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício, ou quem suas vezes fizer, para, no prazo de

quarenta e oito (48) horas, encaminhar a este juízo certidão de transcrição da transmissão do imóvel situado à rua Municipalidade nº 1.110, nesta capital. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.438
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Sergio do Carmo
Execda. : Autov. Paraense Tur. e Fretes Ltda.
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 15 verso, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.469
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Lamartine Nogueira
Execda. : Eng. Com. e Transportes Alpejo Ltda.
DESPACHO : Cumpra-se o despacho retro. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.483
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Importadora Ideal Limitada.
DESPACHO : Diga o exequente sobre o alegado na certidão de fl. 17 verso. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.733
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Artur Ferreira
Execda. : Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a Empresa de Transporte Coletivo Pedreirense Ltda. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.748
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Construtora Satellite Ltda.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Construtora Satellite Ltda. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.768
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Agropecuária Tapena S.A.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente,

o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa Agropecuária Tapena S/A. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.774
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso
Execda. : Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.
DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a Empresa de Transportes Coletivos Pedreirense Ltda. Intime-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nº 4.900, 4.904, 4.973, 5.569, 5.632, 5.638.
Exeqte. : I N P S

Advog. : Dr. Wilson Cardoso e outros.
 Execda. : José Antonio Parinha; Engen. de Elétric e Comun. Ltda.; Pereira e Irmão; Indus- tris Paranaense de Adubos Ltda.; Constru- tora Itapoa Ltda.; Drogamar Ltda.
 DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.043
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso
 Execda. : L. Santos - Limpadora "Q" Brilhão
 DESPACHO : Tendo falecido o leiloeiro apontado à fl. 20 v., intime-se o exequente para indicar outro de sua confiança para a- progaoar o leilão. Belém, Pa. em 06.03. 87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.091
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Arthur Ferreira
 Execda. : Bragança Comércio e Indústria S/A
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 21. v. Ex- peça-se Carta Precatória, como permite o § 1º do art. 42 da Lei nº 5.010. Be- lém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.101
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Otávio Pessoa
 Execda. : Estaleiro São João Ltda.
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 20. Efe- tue-se a ampliação da penhora independen- temente da expedição de mandado. Be- lém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.114
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Lamartine Nogueira
 Execda. : Cimarrão Cia. de Máq. Agric. e Rodoviária
 DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 29. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. San- tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : 5152
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso
 Execda. : Pires Franco Com. S/A.
 DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhorá- veis para o prosseguimento da execu- ção, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequen- te, o Instituto Nacional de Previdên- cia Social (INPS) e, como executada, a empresa Pires Franco Comércio S/A. In- time-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.239
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Frederico Souza
 Execda. : Veloz Transportes Rodoviários Ltda.
 DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 26. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.406
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso
 Execda. : Indústria e Comércio de Produtos Alimen- tícios Ltda. (Incopal).
 DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um (1) ano, sem que seja localizada a devedora ou encontrados bens penhorá- veis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, or- deno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Insti- tuto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como executada, a empresa In- dústria e Comércio de Produtos Alimen- tícios Ltda. (INCOPAL). Intime-se. Be- lém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.410
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso
 Execda. : Construção Decoração Engenharia Ltda.
 DESPACHO : Sobre a avaliação digam os interessados Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.440
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso
 Execda. : Construção Decoração Engenharia Ltda.
 DESPACHO : Sobre a avaliação digam os interessados Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.543
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Frederico Souza
 Execda. : M. Cardoso

DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.630
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Frederico Souza
 Execda. : Para Diesel Represent. Ltda.
 DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 12. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.530
 Exeqte. : I N P S
 Advog. : Dr. Frederico Souza
 Execda. : Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio.

DESPACHO : Intime-se o exequente para apontar bens penhoráveis de propriedade da empresa executada. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.516
 Exeqte. : Conselho Regional de Química
 Advog. : Dr. Dercylio Noronha
 Execda. : Sacer Industrial Ltda.
 DESPACHO : Ao cálculo. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS

PROCESSO : Nº 6.457
 Embgte. : Sabat Salomão
 Advog. : Dr. Raimundo Costa
 Emgo. : I N P S
 Advog. : Dr. Lamartine Nogueira
 DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 129. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 22.146-A
 Agrate. : Francisco Luiz do Vale Rezende e outros
 Advog. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Agrada. : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 22.151
 Desapite. : União Federal
 Advog. : Dr. Paulo Meira
 Desado. : Indústria de Óleos Pacasambu S/A
 Advog. : Dr. Gildo Ferraz
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo procedente o pe- dido de fl. e fixo a indenização a ser paga pela desapropriante à desapropri- da na quantia de R\$542.450,00 (seis - centos e quarenta e dois mil, quatro - centos e cinquenta cruzados), acresci- da de 40% como compensação pelo DESA - GIO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA, após o que o bem será definitivamente adju- dicado à mesma. Sobre tal valor incidir- ão juros compensatórios, à base de 12% a.e., a contar da ocupação do bem, e ju- ros moratórios, a partir da citação, a razão de 0,5% ao mês. Incidirá, ainda, correção monetária, a contar da data da apresentação do laudo em juízo, até o dia 27 de fevereiro de 1986, data do Decreto-Lei nº 2.283, que "Dispõe so- bre a instituição da nova unidade do sistema monetário brasileiro, do

Seguro-Desemprego e dá outras providên- cias". Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela desapropriante à des- propriada, no percentual de 20% sobre a diferença entre o valor depositado e o ora fixado. Pagará, também, os hono- rários do perito e do assistente técni- co indicado pela desapropriada, além das despesas outras que a referida des- sapropriada tenha antecipado. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) José Anselmo de Figuei- redo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 5.472
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e ou- tros.
 Advog. : Raimundo Costa e outros.

DESPACHO : Oficie-se ao Sr. Dr. Suprintendente Regional do Departamento de Polícia Fe- deral, para que informe, com a possí- vel urgência, o que se refere a pes- quisa de material de que trata o ofício nº 05.088.87-SP/DPF/PA, assinado pelo Inspetor de Polícia Federal Paulo Wata nabe - CGJ/BSB (8º volume, pag. 2333). Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santia- go - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 20.195
 Embargte. : Indústria São Vicente - M. Santos S/A
 Advog. : Dr. Pedro Bente Pinheiro Filho
 Embargda. : União Federal

Advog. : Dr. Paulo Meira
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 49. Ao cálculo. Belém, Pa. em 06.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secre- taria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.03.87

OFÍCIOS RECEBIDOS:

Nº 371/87-CART/SR/PA, de 12/02/87
 Do: Presidente do IPL nº 071/86-SR/PA
 Assunto: Requer prorrogação de prazo para conolu- ção de diligências.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 534/87-CART/SR/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 118/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 555/87-CART/SR/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 122/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 544/87-CART/SR/DPF/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 181/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 503/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 188/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 537/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 193/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 514/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 132/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 517/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 154/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 516/87-CART/SR/DPF/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 198/86-SR/PA.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 557/87-CART/SR/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 165/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 498/87-CART/SR/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 200/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 554/87-CART/SR/PA, de 27/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 201/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 207/87-SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 202/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 506/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 204/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 524/87-CART/SR/DPF/PA
 Do: Presidente do IPL nº 215/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 367/87-CART/SR/DPF/PA, de 12/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 217/86-SR/DPF/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 515/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 218/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 509/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 219/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 536/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 220/86-SR/PA
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 033/87-SR/PA
 Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA
 Assunto: Requer prorrogação do prazo para conolu- ção de diligências do IPL nº 058/86-SR/PA.

Nº 541/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 Do: Presidente do IPL nº 222/86-SR/DPF/PA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 502/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 223/86-SR/PA
 Assunto: Requer prorrogação de prazo para conolu- ção de diligências.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 396/87-CART/SR/DPF/PA, de 17/2/87
 Do: Presidente do IPL nº 03/83-SR/PA, de

Assunto: pois renumerado para 004/87-SR/PA.
Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 508/87-CART/SR/PA, de 26/2/87
Do: Presidente do IPL nº 234/86

Assunto: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 035/87-SCOR/CRJ-23/2/87

Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA.
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 063/86-DFF 2/SANTARÉM, ao mesmo tempo em que solicita concessão de prazo para a conclusão de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 505/87-CART/SR/PA, de 26/2/87

Do: Presidente do IPL nº 241/86-SR/DFF/PA.
Assunto: Solicita prorrogação de prazo para conclusão de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 036/87-SCOR/CRJ-23/2/87

Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA.
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 067/86-DFF 2/SANTARÉM, ao mesmo tempo em que solicita concessão de prazo para a conclusão de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 398/87-CART/SR/PA, de 17/2/87

Do: Presidente do IPL nº 247/86-SR/DFF/PA.
Assunto: Solicita prorrogação do prazo para conclusão das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 406/87-CART/SR/PA, de 17/2/87

Assunto: Idêntico ao anterior.
Do: Presidente do IPL nº 278/86.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 545/87-CART/SR/DFF/PA, de 27/2/87

Do: Presidente do IPL nº 285/86-SR/DFF/PA.
Assunto: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 530/87-CART/SR/PA, de 26/2/87

Do: Presidente do IPL nº 287/86-SR/PA.
Assunto: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 497/87-CART/SR/DFF/PA, de 26/2/87

Do: Presidente do IPL nº 295/86-SR/DFF/PA.
Assunto: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 031/87-SCOR/CRJ-

Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA.
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 01/87-DFF 2/SANTARÉM, e solicita baixa para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 526/87-CART/SR/PA, de 26/2/87

Do: Presidente do IPL nº 20/87-SR/PA.
Assunto: Idêntico ao anterior, com exceção do nº do IPL (20/87-SR/PA).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 028/87, de 24/2/87

Do: Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.
Assunto: Comunica a composição da nova Diretoria da entidade.

DESPACHO: Ausar o recebimento e agradecer. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº GP-054/87, de 16/02/87

Do: Presidente do TRT da 11ª Região.
Assunto: Encaminha autos do Proc. TRT-MA-236/87.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

te. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31784: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA
Repte.: HUMPHREY LUDWIG PAUL ORG A SWIE
Advs.: Dra. Alberto Campos e M. Lúcia Patriarcha

DESPACHO: Denegar o processamento do recurso manifestado a fls. pelo representante do Ministério Público porque contra decisão que concede liberdade provisória com fundamento no art. 310 do Código de Processo Penal nenhum é cabível, sendo certo que o de que trata o art. 581, inc. V (articulado por S.Exª) só pode ser interposto em casos relativos a fiança, bem como de indeferimento de pedido de prisão preventiva, e assim também na hipótese de relaxamento de prisão em flagrante em decorrência de decisão proferida com supedâneo no art. 153, § 12, parte final, da vigente Carta Magna. II-Intime-se. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:

OFÍCIOS:

Nº 366/87-CART/SR/DFF/PA, de 12/2/87
Do: Presidente do IPL nº 116/86-SR/PA

Assunto: Encaminha, devidamente relatado, o IPL acima aludido.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 376/87-CART/SR/DFF/PA, de 13/2/87
Do: Presidente do IPL nº 175/86-SR/DFF/PA

Assunto: Encaminha os autos do IPL acima aludido, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 448/87-CART/SR/DFF/PA, de 20/2/87
Do: Presidente do IPL nº 235/86-SR/PA

Assunto: Encaminha os autos do IPL supra, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 445/87-CART/SR/DFF/PA, de 20/2/87
Do: Presidente do IPL nº 236/86-SR/PA

Assunto: Encaminha os autos do IPL supra, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 06.03.87

OFÍCIOS:
nº0338 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, de 04.03.87.

Assunto: Solicita cópia da sentença proferida nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Wolf Ingo Krusemark.

DESPACHO: Atenda-se. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

nº042/87-SCOR/CRJ, de 25.02.87, do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos de Proc. Contravenção nº 046/86-DFF 2/Santarém, devidamente concluído.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa. 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

nº 094/86, de 16.02.87, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Encaminha os autos de Procedimento Ordinarário nº747-G/86, intentado pelo Município de Aveiro-PA contra União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição do IAPAS

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Vem atender despacho nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 31.519) intentado contra Sérgio Soares Projetos e Equipamentos Ind. Ltda.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto: Vem manifestar-se nos autos de Ex. Fis. cal. (Proc. nºs. 31.209 e 31.525) intentado contra Vilma Raimunda Ramos Lobato e Dival Maia Paranaense.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: Ananias Pereira do Nascimento e outros

Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho

Assunto: Vem requerer desentranhamento das peças juntadas aos autos de Medida Cautelar (Proc. nº 31.273)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória

do: Juízo Federal do Estado de Minas Gerais (3ª Vara)

Assunto: Deprecia a intimação da Estacom Engenharia S.A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa. 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS

Petições da: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Advogado: Dr. Aládio Costa Ferreira

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra: Mercantil Valente Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição (MINI BOX), Antonio Gemaque Ribeiro de Almeida, V. B. Produtos Artesanais Ltda. (Delícias do Pará), J. Holanda Tomé (Supermercado Holanda), Castro & Cia. Ltda. (Farmaney), Distribuidora de Alimentos São José Ltda. (Supermercado São José), Orlando C. Rodrigues & Cia. Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar), Companhia Brasileira de Distribuição de Distribuição (Pão de Açúcar-Mini Box), Companhia Brasileira de Distribuição (Jumbo) (2).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa. 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petições do: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra: Morada Imóveis, Lobo Empreendimentos Ltda, Vecon-Vendas e Administração de Imóveis, Antonio Rito das Graças Tavares, Pedro Paulo Francallaci, Everaldo de Freitas Lobato, Empresa Imobiliária Amazonia e Antonio Fernando Correa Delgado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch

Assunto: Vem propor Execução contra José Gilberto Pinto Guimarães.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch

Assunto: Vem propor Execução contra Rogaciano Gemaque Sarmiento e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco

Assunto: Vem propor Execução contra Benedito Levi Moraes Coelho.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

Adv.: Drs. Paraclyto José Brazheiro de Deus e Edméa Moura Correa.

Assunto: Vem propor AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO por interesse social contra CUBA AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do M.P.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem apresentar denúncia contra MARCIO AURELIO DA SILVA e PAULO PRADO LIMA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do M.P.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem apresentar denúncia contra INÁCIO DE JESUS ALVES, ELI PEREIRA TAVARES e DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do M.P.: Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem apresentar denúncia contra SÉRGIO MARCOS PEREIRA DE MELO e MARIO AUGUSTO DEFRANDRE.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do M.P.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem apresentar denúncia contra MARIA IZAUARA PACHECO DE SOUZA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EM TEMPO:

OFÍCIOS:
Ofício nº028/87-SCOR/CRJ, de 23.02.87, do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Encaminha o Inq. Pol. nº016/87-DFF 2/MARABÁ, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 060387. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ofícios nºs 447/87-CART/SR/DFF/PA e 446-CART/SR/DFF/PA, de 20.02.87, nº 518/87-CART/SR/DFF/PA, de 26.02.87 - do Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Policiais nºs. 015/87, 014/87 e 019/87-SR/DFF/PA, respectivamente, solicitando

Segunda-feira, 23

0381

DIÁRIO OFICIAL

33 de Março de 1987 - 19

baixa para complementação de diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofícios n.ºs. 470, 492/87-CART/SR/PA, de 23.02.87; 528 e 529/87-CART/SR/PA, de 26.02.87, do Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Policiais n.ºs. 017, 018, 021 e 023/87-SR/PA, respectivamente, solicitando baixa para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRGÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC....

JUIZA: Dra. LÚCIA DE C. SEGUN DIAS CRUZ.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 17 de março de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4089/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: VALE DO APEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: RAIMUNDO CAMPOS. Advogados: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO e CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO. Despacho: "Diga o autor quanto a contestação de fls. 19."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4131/87) - CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO (RO). Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM DA 1ª VARA. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO. Executado: SÓ ACUCAR DIST. LTDA. Advogado: Dr. MOACYR PARRA MOTTA (OAB/RO.069). Despacho: "Cumpra-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3994/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MIRTHES FRANCO. Réu: DIRCE DE SOUZA NASCIMENTO. Advogadas: Dras. MARIA DE NAZARÉ MENEZES e ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 34. Ao Cartório, para as providências cabíveis."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4025/86) - DESPEJO. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "PALÁCIO DO RÁDIO" (Representado por seu Síndico Sr. FRANCISCO WILSON RIBEIRO). Réu: ANTONIO ABREU DE FREITAS. Advogada: Dra. VERA PANDOLFO RIBEIRO e Dr. LUIZ NETO. Despacho: "Defiro o pedido de purgação da mora, designando o dia 23 do corrente, às 09:00 horas, para a sua efetivação, pagando os débitos que se vencerem até a data designada para a purgação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3261/85) - DESPEJO. Autor: LUIZ DA SILVA MAIA. Réu: EDIR DE SOUZA BRIGLIA. Advogados: Drs. PAULO ERNESTO DES SOUZA e EDIR DE SOUZA BRIGLIA. Despacho: "Recebo a apelação nos termos do art. 42 da lei de Inquilinato. Vistas ao apelado."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3773/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DOS REIS LIMA SILVA. Réu: ARRUDA'S EMPREENDIMENTOS. Advogados: Drs. RAPHAEL LUCAS e RONALDO KOURY MAUES. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 47. Ao Sr. Escrivão para as providências cabíveis."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3990/86) - EXECUÇÃO. Autora: MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO. Réu: ANA MARIA TEIXEIRA BOTELHO. Advogado: Dr. LASMIE CAVALCANTE RIBEIRO. Despacho: "Expeça-se o competente Mandado Executivo Citatório."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3104/85) - ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE ESTEFÂNIA MARTINS DE MORAES REGO e JOSÉ PIRES DE MORAES REGO. Inventariante: BERNARDETE ISOLINA DE MORAES REGO BARROSO. Advogado: Dr. RUI GUILHERME DE C. AQUINO. SENTENÇA: "Homologo o cálculo de fls. 33, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se a Receita Federal. Diga o M. Público e a Fazenda quanto ao requerimento de fls. 34."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4082/87) - DESPEJO. Autor: JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA. Réu: ALBERTO ANTONIO COUTO. Advogados: Drs. ALBERTO COELHO DA SILVA e RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA. Despacho: "Designo o dia 31 do corrente, às 11:30 hs. para a devida purgação de mora. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa. À Conta."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3693/86) - DESPEJO. Autor: ANTONIO PONTES FERREIRA. Réu: VALDECI VIEIRA DA SILVA. Advogados: Drs. JOSÉ MARIA CASTRO CASILHO e ADALBERTO MAROJA NETO. Despacho: "Designo o dia 26 do corrente, às 09:00 horas para que se efetue o depósito requerido, indo antes à Conta e após conclusos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4144/87) - PEDIDO DE ALVARÁ. Autora: IVANEIDE FERREIRA BORGES. Réu: ROBERTILDO DOS SANTOS CAVALCANTE. Advogada: Dra. EDITE DA COSTA PANTOJA. Despacho: "Oficie-se o Histórico Público."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3574/86) - AÇÃO REQUISITÓRIA DE LOCAÇÃO MERCANTIL. Autores: BASTOS & SÓCIO S/A (PALMETAS) e NAZARÉ FRAGOSO LUIZ. Réu: FRANCISCO FRANCISCO NUNES SALGADO. Advogado: Dr. ROBERTO DE OLIVEIRA. Despacho: "Homologo o pedido de Dr. PAULO MARTA, em substituição ao Dr. HILDEGARDO BENTES FORTUNATO, designando o dia 16 de abril, às 08:00 horas, para a instalação da perícia. Arbitro os honorários do perito em R\$ 2.000,00, sujeito a complementação. Indique os partes assistentes técnicos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3984/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO COM RESCISÃO. Autor: CARLOS DE OLIVEIRA. Réu: S/A. Advogados: Dr. CARLOS DE OLIVEIRA e JOSÉ ALFREDO DA SILVA. Despacho: "Cite-se o réu, na forma da inicial."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4140/87) - AÇÃO DE COBRANÇA ORDINÁRIA. Autor: JOÃO ANTONIO MONTI. Réu: GERAEL FERNANDES. Advogado: Dr. OMAR FERREIRA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4132/87) - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Réu: JACQUES SOARES CANA - VIEIRA e sua mulher LINDALVA VILARTEUS CANAVIEIRA. Advogada: Dra. ANTONETE MAGALHÃES. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4139/87) - DESPEJO. Autor: RAIMUNDO DA SILVA MACEDO. Réu: MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA. Advogado: Dr. OMAR FERREIRA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4142/87) - EXECUÇÃO. Autor: OSIRIS DE OLIVEIRA DIAS. Réu: IVAN CAUBY LIMA MARANHÃO. Advogado: Dr. SAMUEL LEVI MENEZES DA SILVA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4150/87) - EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: B.M.C. - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO, S/A. Réu: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LIMITADA e CONSTRUTORA SÃO GERALDO LTDA. Advogado: Dr. CARLOS FERRO. Despacho: "Cite-se na forma requerida."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4137/87) - EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: NELSON ALVES CUNHA. Réu: LEI SARAIVA GOMES. Advogado: Dr. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 3884/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A REPETIÇÃO DO INDEBITO. Autor: PLAYBOY LTDA., Firma estabelecida n/cidade. Réu: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Advogados: Drs. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES e AMAROSINA MAIA SAMPAIO. Despacho: "Diga o autor quanto ao requerido às fls. 54 destes autos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4152/87) - EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: CREDIREAL FINANCEIRA S/A. - Crédito, financiamento e investimento. Réu: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Advogado: Dr. JORGE FERREAZ NETO. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 4055/87) - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS PELO RITO SUMARISIMO. Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD. Réu: PLAYBOY LTDA. Advogado: Dr. HAROLD SILVA. Despacho: "Remarco a audiência para o dia 08 de maio, às 10:00 horas. Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 1511/82) - EXECUÇÃO. Autor: GERSON BECKMAN NERY. Réu: HERCULANO TRINDADE SILVA. Advogados: Drs. LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA. SENTENÇA: "Julgo extinta a presente execução movida por GERSON BECKMAN NERY, contra HERCULANO TRINDADE SILVA, autorizando-se em consequência os necessários levantamentos. Paga as custas, observadas as formalidades legais arquivar-se os autos. P.R.C."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. n.º 1991/83) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: HILDA FERNANDES MAIA MALCHER. Embargada: COPA-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogados: Drs. ADALBERTO MAROJA NETO e PAULO LAMARCO. Despacho: "Suam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens."

Belém, 17 de março de 1987.

MOACYR SANTIAGO

O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRGÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Yamada & Lamas Ltda. Requerida: Telecomunicações do Pará S/A. - Telepará. Despacho: "Estando a petição inicial devidamente instruída, nos termos do artigo 804 do Código de Processo Civil, defiro, liminarmente, sem ouvir a requerida e independentemente de prestação, pela requerente, de caução, a medida cautelar pleiteada. Oficie-se à Telepará, comunicando esta decisão, e expeça-se o competente alvará de autorização, para a formalização da transferência pedida, a qual está prevista no item 3.1.1.g, da Portaria n.º 219, de 20.8.1986, do Ministério das Comunicações." (17.03.87) Advogados: Dr. José Geraldo de Jesus Paixão.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, São Paulo - SP. Objeto: Citação de Gilberto Pinheiro e // sua mulher Therezinha de Jesus de Souza Pinheiro, residentes à Rua João Saby, n.º 917, nesta cidade. Despacho: "Cumpra-se a precatória, e devendo ser expedido o competente mandado para a citação dos acionados Gilberto Pinheiro e sua mulher Therezinha de Jesus de Souza Pinheiro." (17.03.87) Advogado: Dr. Paulo Fernando Aranha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credor: Modanella & Modanella - Atolier e Confecções Ltda. Devedora: Windsor Comércio de Roupas Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta do recibo de fls. 53 verso,

a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinto este processo. Arquive-se. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (17.03.87) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado. Ana Aurora Hurley Martins.

Belém, 17 de março de 1987.

O Escrivão,

ODON GOMES DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1987 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. n.º 357/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Telma Lucia Silva Pinto
Adv.: Flavio C. Maroja
Réu: Luiz Fernando Martins Pinto
Adv.: Suzana Christina D. Silva
DESP.: Defiro em parte, o pedido de fls. 54 e de termino seja oficiado ao Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Cartório de Ananindeua, para o ofício de oposição da autora, quanto a venda do imóvel de propriedade do casal, anunciada pelo jornal.

Proc. n.º 589/83 INVENTÁRIO
Inv.: Agostinha de Jesus Junior
Adv.: Eurico Ferreira de Moura
Hard.: D. Olinda Junior Cardoso
Adv.: Izabel Ozorio
Inv.: Antonio José Junior
DESP.: I-Tome-se por termo a partilha de fls. 76/78. II- À conta.

Proc. n.º 232/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Rosemário Salgado Canto Filho
Adv.: Bernardino de J. F. Ribeiro
Ré.: Valdelina Sabino dos Santos Canto
Adv.: José Maria Vianna Oliveira
DESP.: I- Conheço do pedido de fls 76, para deferi-lo em parte. Em consequência, complemento o despacho de fls. 36, que regulamentou provisoriamente o direito de visita do autor ao menor filho do casal, fixando o 2º domingo ou sábado de cada mês para o mesmo ter o menor em sua companhia, devendo apanhá-lo na residência da ré às 8,00 hs. e devolvê-lo às 18,00 hs., no mesmo local. II- Manife-ste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc. n.º 25/87-146879 DESPEJO
Aut.: Maria de Lourdes Vieira de Almeida
Adv.: Ana Maria Alonso de Souza
Ré.: M. Bragança Nobre
Adv.: Thales Eduardo R. Pereira
DESP.: À conta

Proc. n.º 600/86-101957 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Aut.: Celeste Santos Costa
Adv.: José M. V. Oliveira
Ré.: Empresa Inagaky Madeiras Ltda
Adv.: Ary Jansen Branco
DESP.: Manifeste-se a autora, sobre o documento de fls. 76, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. n.º 112/87-165168 DESPEJO
Aut.: Antonio Leite Amaral
Adv.: Raimundo B. de S. Conte
Ré.: Ana Julia Rodrigues Souza
DESP.: Afirmando suspeição para funcionar no presente feito dado a minha amizade com a requerida, e nos termos do item I, do art. 135, do C.P.C. A re-distribuição.

Proc. n.º 60/86-B AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agi.: Gilberto Rafael Ramos Gomes
Adv.: Antonio Jorge Abelem
Agi.: Antonio Rafael Ramos Gomes
DESP.: I- Recebo o agravo e usando do exercício do poder cautelar geral do Juiz (art. 799, do C.P.C.) e a fim de acautelar e proteger eventual direito do agravante e maiores prejuízo aos litigantes, enquanto não se obter um juízo definitivo e de certeza sobre o litígio, dou ao mesmo o efeito suspensivo. Certifique o sr. Escrivão a interposição e o efeito suspensivo no processo principal. II- Forme-se o instrumento trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, após, a indicar peças em cinco (5) dias, e traslade-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre eles em cinco (5) dias. IV- Intime-se a seguir o agravado para responder em cinco (5) dias. V- Contados e preparados. Cts.

Proc. n.º 123/87167156 MANUTENÇÃO DE POSSE
Aut.: Ivan Cildas Moura
Adv.: Francisco A. dos S. Filho
Réu: Elcy Pinheiro dos Santos e Outros
DESP.: Por motivo de foro íntimo e, nos termos do § único, do art. 135, do C.P.C. afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc. n.º 458/86-046152 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut.: Bernardo Nicolau Koury e Outro
Adv.: Ademar Kato e Outros
Ré.: Companhia Saneamento de Belém S/A
Adv.: Armando S. Cordeiro
DESP.: Vistos, etc. Nada a sanar, legítima e bem representada as partes. A alegada carência de ação confunde-se com o mérito, devendo ser apreciada na sentença final. Defiro as provas requeridas e especificadas. Designo o dia para abertura da vistoria com arbitramento de aluguel do imóvel locado. Nomeio perito o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, escritório de Drs. Aguiar, n.º 835, bloco F, apt. 404, o qual prestará o compromisso legal na data designada para a abertura da perícia.

Segunda-feira, 23

0383

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 21

Despacho : Ao cálculo para fins de pagamento do encargo fiscal. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (29. 04. 86)

Requerente: MARIA LUIZA DE BRITO (Adv. Pedro Daltro Cunha)

Despacho : Considerando a certidão expedida - pelo Ilmo Sra Escrivã substituta - determine o levantamento do valor - ultimando-se os pagamentos consoante decisão proferida à fls. 48. - Intimem-se.

DESEJO (301860041864)

Requerente: CARLOS NAZARÉ AZEVEDO RIBEIRO (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Requerida: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES (Adv. Neuson Ribeiro de Magalhães e Souza)

Despacho : Transformo o julgamento em diligência para que o suplicado use da - faculdade concedida pelo artigo 398 do CPC manifestando-se no prazo legal sobre os documentos produzidos à fls 36/40. Intimem-se.

BUSCA E APREENÇÃO (301860171265)

Requerente: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A.

5ª. VARA
Requerida: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Despacho : A. Conclusos.

DESEJO (301860013079)

Requerente: RAIMUNDA ALVES DE LIMA (Adv. Maria - Lúcia de M. Carranho)

Requerido: RAUL FERREIRA STROTHEAL CORREA (Adv. Em Causa Propria)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, e por tudo o que mais consta julgo procedente a ação e assino em favor do Réu o prazo de tinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo ex vi artigos 5ª caput, - 43 da lei 6649/79 e 1194 do código - civil, condenando-o ao pagamento de custos processuais e honorários do - patrono do A que arbitro em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 17 de Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

DESEJO (174. 16. 86)

Requerente: BELCHIOR CANIZO BRASIL (Adv. Moacir Moraes Filho)

Requerido: DEIMA REBELO BARROS (Adv. Emmanuel SIMÕES RODRIGUES FILHO)

Despacho : Sem efeito o despacho a fls. retro. Intimem-se as suplicadas a manifestação sobre os documentos produzidos - pela A. fls 230/251 ex vi art. 398 - do C.P.C.

FALÊNCIA

(202. 02. 86)

Requerente: PAULO GOMES VIEIRA (Adv. JOSÉ do Carmo Sampaio Martha)

Requerido: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. (Adv. Iolene de Azevedo Barros)

Sentença : Azevedo Barros
..." Isto posto e por tudo o que mais consta denego o pedido de falência da firma ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Custas processuais e honorários em dez (10%) por cento sobre o valor - da ação pelo Suplicante. P.R.I. Belém, 10 de março de 1987. a) Albanira Lobato Bemerguy - 5ª. Vara Cível

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1987

Juiz da 6ª. Vara-SUMARISSIMA
Requerente: JOAO ROBERTO CAVALCANTE-Adv. Wilson G

Requerido: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA XAVIER- Adv. Jose do Carmo Sampaio Martha

Despacho : Expeça-se precatória. Para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 08 do mes vindouro, as 10 hs intimadas as testemunhas, na forma da lei.

DESEJO
Requerente: WANDA DAS MERCEDES CARVALHO-Adv. Ana Célia Carneiro Bastos

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA DUTRA-Adv. Despacho : Digam os interessados sobre a conta.

DESEJO
Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO-Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Requerido: ADEVALDO BENTES DOS SANTOS

Despacho : Informe o cartório de houve contestação.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: CIA REAL DE INVESTIMENTO

Requerido: LUCIANO NONATO SILVA MAIA

Despacho : A conta. Após devolva-se ao juiz de precatória.

Requerimento de GLOBO ESPORTES, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra SPORT CLUBE BELÉM, requerendo a expedição de ofício-Adv. Antonio Sarmiento Guedes

OBS: Recebido em 13/03/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que promove contra FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO e outros, requerendo a expedição de carta prevatória e extinção da ação-Adv. Celio Simões de Souza

OBS: Recebido em 16/03/87

Requerimento de MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, p/ seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, falando no processo-Adv. Roberto Bezerra

OBS: Recebido em 16/03/87

Requerimento de ANTONINA LISBOA DUARTE, por seu advogado, na Ação que move contra EDMILSON SANTOS DUARTE, requerendo a citação por edital-Adv. Paulo Peixoto Caldas

OBS: Recebido em 16/03/87

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1987

Juiz da 6ª. Vara-NUNCIACÃO OBRA NOVA
Requerente: EDMAR DE PINHO LOBATO-Adv. Wilson Cardoso de Souza

Requerido : YUZO NACAMURA-Adv. José Livio Barbalho
Despacho : Defiro o pedido de fls 149. Expeça-se o mandado. Feita a obrigação pelo credor, e lícito haver o mesmo a respectiva indenização, prevista no art 633 do CPC.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA -Adv. Manoel Monteiro dos Santos

Requerido: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A e outras

Despacho : Como requer o autor, às fls 81.

APELAÇÃO
Requerente: MALHARIA GENEBRA LTDA-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso

Requerido: NORTEXTIL IND E COM DO NORTE-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

Despacho : Cumpra-se o venerando acórdão

APELAÇÃO CIVIL
Requerente: ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Meira

Requerido: ANTONIO DE MORAES NECO-Adv. Orlando Melo e Silva

Despacho : Manifestem-se as partes, sobre o cálculo de fls 137, no prazo comum de 5 dias, conforme o art 605 do CPC

DESEJO
Requerente: ADAILTON WASTE MOUTINHO SIMÕES - Adv. Francisco Hermogenes de Oliveira Pessoa

Requerido: ANGELA MARIA LEÃO DOS SANTOS-Adv. José Cabral

Despacho : Faça a verificação "in locum". Após voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO
Requerente: E. BENTES DE FARIAS-Adv. José Alfredo da Silva Santana

Requerido: FEMESC-FEIRA DE MATERIAL ESCOLAR-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

Despacho : Devolva ao exequente o direito de nomeação, procedendo-se a penhora com o mesmo mandado.

DESEJO
Requerente: JOANA D'ARC ZAIN DE ALENCAR-Adv. José de Freitas Leite

Requerido: WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO

Despacho : A conta. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído a causa.

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
- Escrivão -

RESENHA DO DIA 17/03/87

CARTÓRIO ANA LOBATO

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA

Processo nº 609/87 AÇÃO DE DESEJO

SISCOM: 301860164336

REQUERENTE: Léa Maria Franco Ramos.

ADVOGADO: Evelyn Cohen

REQUERIDO: Winston Windsor.

ADVOGADO: Ana Aurora H. Martins.

DESPACHO: Adjuando-se o Suplicado, que em data anterior aforou Ação Consignatória, e sendo certa a conexão das ações -

Consignação e Despejo, nos termos do art. 105 do C.F.C., preventiva está o Juiz que despachou em primeiro lugar, qualquer

dilos. Nessa circunstância, este Juiz é incompetente para pro-

cessar o despejo ajuizado em 22.03.87, e declina do foro para o Juiz da 10ª Vara, por onde transita a consignatória. Remetem

se os autos ao Juiz citado, com as anotações legais. Cumpra-se.

QUINTA VARA

Processo nº 3445/85 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Guajará Veículos

ADVOGADO: Edison Almeida

REQUERIDO: Adib Nassor.

ADVOGADO: Paulo Rubio de Souza Meira.

DESPACHO: O Suplicado deveria apresentar a reconvenção em

peça distinta, como dispõe o art. 259 do CPC. Todavia, a cir-

cunstância da coexistência com contestação não implica em nul-

idade, visto que, foram observados os requisitos legais. Porém

a sua translação para autos apartados, como pede o reconvin-

do, não tem respaldo jurídico. Todavia, nada obsta que seja o

processado nos mesmos autos da consignação. Assim, determine a

intimação do reconvinido, para se manifestar sobre a reconven-

ção no prazo legal.

9ª VARA
Processo nº 1091 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CUMULADA

REQUERENTE: Espólio de Raimundo Agostinho da Silva.

ADVOGADO: Vera Lucia da Silva Freitas.

REQUERIDO: Santa Cruz Esporte Clube.

ADVOGADO: ADEMAR KATO.

DESPACHO: "SENTENÇA"....Assim sendo, por tudo que foi visto

e analisado, julgo improcedente o pedido e condeno o requeri-

do ao pagamento das custas processuais e honorários que

arbitro em vinte (20%) por cento do valor devidamente corrigi-

do. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 16 de março de 1987. o)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES. Juiz de Direito da 9ª Vara

Cível.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 17.03.87

NONA VARA

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Raimundo Aldo Martins Tavares (adv Jorge Berta)

Requerido: Ruth Maria Azevedo Tavares

Despacho: "Designo o dia 04 de maio às 9 horas para

a audiência de tentativa de conciliação ou de

transformação de rito. Cite-se e intime-se. Belém,

16.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO
Requerente: Espólio de Crispina Moreira de Souza (

adv Maria do Socorro Neves)

Requerido: Helio de Araujo Sampaio (adv Roberto Ta-

den de Freitas Araujo)

Despacho: "Nada há a consertar, pois a conta está

correta, assim sendo intime-se para pagamento no

prazo de lei sob pena de ser despejado. Arbitro ho-

norários de 15% que deverá ser incluído. Intime-se

Belém, 16.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Olandio Barbosa da Silva (adv José Ma-

ria da Consolação)

Requeridas: Joana Rayol Dias e seu marido (adv Gra-

ziela Teitosa)

Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo pro-

cedente e determino que seja expedido o mandado re-

integratório da citada área e deixo de condenar os

requeridos nas custas e honorários por terem vindo

pela Justiça gratuita. P.R.I. Isento de custas na

forma da lei. Belém, 16.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Benedito Wilfredo Monteiro (adv Alvaro

Rolo)

Requerido: Olete Aldir Affonso (adv José Queiroz)

Sentença (trecho final): "...julgo improcedente o

pedido e condeno o requerente ao pagamento das cus-

tas processuais e honorários advocatícios que arbitro

em 20% do valor do débito, os quais deverão ser

descontados das importâncias depositadas e o restan-

te devolvido a parte interessada. P.R.I. Custas na

forma da lei. Belém, 16.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Ione de Farias Soares (adv Carlos Arru-

do)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pe-

did e pago as custas, expõe-se o devido alvará.

Belém, 16.03.87 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO DE BEMES
Requerente: Lino José Nassi (adv Paulo Klautau)

Requerido: Agil Nassi (adv Benedito Martins)

Sentença: "Considero o acordo de fls. 179 e 180 de

este processo e seu parágrafo Agil Nassi, na presente

ação, a estabelecer os alimentos para que produza seus

efeitos legais. Decorrido o prazo recursível, ar-

bitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 16.03.87 a) CARLOS

GONÇALVES"

RECONVENÇÃO
Requerente: Joana Raia de Brito (adv Eliete Lopes

Requerido: Jocelina Sigurdine da Silva

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.03.87 a) CARLOS FER-

NANDO DE SOUZA GONÇALVES"

RECONVENÇÃO
Requerente: José Smith de Amaral (adv Lindalva

não tem fundamento, pois não existem provas des-

24 - Segunda-feira, 23

0386

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

sas alegações e quase todos os termos foram assinados por representante de ré, sem que temporariamente opusessem restrições ao fato, e quanto a alegação de que a avaria foi por água de chuva também improcede em vista da vistoria mencionada que as mercadorias constavam de sacos de jutas novos e simples, molhados, e que estavam no mesmo estado em que foram desembarcados, logo, mesmo que a água que molhara a mercadoria fosse de chuva, a avaria ocorreu dentro do transporte da requerida. Assim sendo, julgo procedente o pedido para condenar a requerida ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusive correção na forma da lei, respeitando o Decreto de Fevereiro de 1986, mais custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor corrigido. P.R.I. (16.09.86). Advogados: Maria Aparecida V. de Souza e Douglas Domingues. Juiz: Carlos F. Gonçalves.

7a. Vara Cível. **MEDELA CAUTELAR**. Requerentes: José Maria Freire de V. Chaves e Terezinha K. David. Requerido: Banco Nacional S/A. Despacho: Baixem os autos, ao Contador do Juízo. (05.03.87). Advogado: Marcelo Meira Mattos. Juiz: Maria Helena Ferreira.

Belém, 17 de Março de 1987
Escritório Jurídico

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MUNICIPAL - AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA
TITUTA NO EXERCÍCIO DA 1ª VARA.

RESENHA DO DIA 17.03.1987

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 54/87-SISCOM-301860170952 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO (Adv. João Alberto Paiva).
Impetrado: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: Diga a autoridade coatora no prazo legal, após o que diga o MP e conclusos. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 32/87-SISCOM-301860158569 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO (Adv. Djalma Farias).
Impetrado: SR. COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Eunice de Souza Sá).
Despacho: À conta. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 2254 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: HERDEIROS DE AMÉLIA BATISTA. (Adv. Laurênio Rocha).
Agravado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen Cunha).
Despacho: Chamo à processo a ordem para mandar formar o agravo. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 44/87-SISCOM-301860167214 de DECLARATÓRIA COM MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Requerente: TELEVISÃO LIBERAL LTDA (Adv. Otávio Mendonça).
Requerido: FUNTELPA (Adv. Reynaldo de Castro Júnior).
Sentença: Vistos, etc... Dada a relevância da questão suscitada, defiro a medida cautelar requerida, liminarmente. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal, para que conteste a ação querendo. Belém, 09 de março de 1987. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juiz da 15ª Vara em exercício.

Proc. nº 52/87-SISCOM-301860169897 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Executado: GRANJA PERIQUITOS LTDA E OUTROS (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 49/87-SISCOM-301860168220 de CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAPURI - ESTADO DO ACRE.
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA.
Despacho: R. hoje. Cumpra-se. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 104/86-SISCOM-301860005927 de ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO.
Requerente: MARIA AMÉLIA ROCHA FONSECA FERREIRA (Adv. Pedro Paulo Campos).
Requerido: ESTADO DO PARÁ (Adv. Mª Suelly R. de Paiva).
Despacho: À Conta. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 39/87-SISCOM-301860165044 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: CINTOL (Adv. José Lusquinhães).
Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DE LEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª R. FISCAL (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 55/87-SISCOM-301860170861 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Executado: FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA LTDA (Adv. Despacho: Cite-se. Belém, 16.03.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 17 de Março de 1987
Escritório Jurídico
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

BELEM, 17 DE MARÇO DE 1987.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL;
JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.
SEPARAÇÃO. Req: VANDA MARIA SILVA DE MELO (Adv. Laurênio Rocha). Req: JOSÉ SIQUEIRA DE MELO. Desp. Recebo a presente ação como sendo tão somente ordinária de Separação Cumulada Com Alimentos e, em sendo assim, passo a determinar: 1) Designe a sra escritvã dia e hora à audiência de tentativa de conciliação, nos termos da lei nº 968/49; 2) Cite-se, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de quinze dias será contado a partir da data da audiência acima mencionada. Intime-se. Belém, 09.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 09.06.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 16.03.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO JOSÉ MIRANDA DA CRUZ (Adv. Jo seliza Kauffman). Req: LEONORA SIMÕES DA CRUZ. Desp. Designe a sra escritvã, nova data para a realização da audiência. Renovem-se as diligências. Belém, 24.02.87. - Dra Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 10.06.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 16.03.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Req: MARIA ENÉIDA DA COSTA NUNES (Adv. Raimundo Osório). Req: ACACIO DA CUNHA NUNES. Desp. Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação. Designe a sra escritvã dia e hora para a audiência. Cite-se o Réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 24.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 11.06.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 16.03.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Req: DARIALVA FERREIRA REIS (Adv. Moacir M Filho). Req: MENESCAL GOMES DA SILVA. Sentença. Homologo por sentença o acordo de fls. 12/13 dos autos, em seu inteiro teor, deferindo os pedidos que nele conste, para que produza seus efeitos. P.R.I. Belém, 24.02.87.

ALIMENTOS. Req: ELI DO SOCORRO PINHEIRO TEIXEIRA (Adv. Flávio Maroja). Req: ANTONIO ALEIXO TEIXEIRA. Desp. Designe a sra escritvã dia e hora para a realização da audiência. Renovem-se as diligências. Belém, 25.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO Certifico que fica designado o dia 12.06.87, às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 16.03.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Req: FRANCISCO ARAUJO DE MEDEIROS (Adv. Carlos A. M. de Sá). Req: REGINA LÚCIA CABRAL MEDEIROS. Desp. Considero válida, de pleno direito, a audiência de fls. 14, e reconheço, em consequência, a não conciliação do casal, fundamentado este entendimento, em decisão anterior do Supremo Tribunal Federal, citada supra. Quanto ao que requer, o Digno Promotor, em item quatro de sua contestação, defiro o pedido, ressaltando que "Se o edital de Citação foi afixado à porta do Forum, mas não se juntou aos autos a respectiva certidão, tal fato constitui mera irregularidade, sem maiores consequências" (R.T. 477/101). Após ciência do Dr. Curador de Ausentes, tragam-se os autos conclusos para prosseguimento do feito. Intime-se. Belém 10.03.87.

EXECUÇÃO. Exeq: LUIZ GUILHERME FONSECA PARRA (Adv. Rubens Mota). Exec: CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO (Adv. Pedro Pereira da Silva). Desp. Diga o exequente, em vinte e quatro horas, se aceita a nomeação; Aceitando a nomeação, inclusive pela não manifestação sobre ela no prazo, tome-se por termo a nomeação e aguarde-se o decurso do prazo para embargos. Intime-se. Belém, 09.03.87.

ALIMENTOS. Req: VERA LÚCIA DA SILVA FRAZÃO (Adv. Raimundo Gomes). Req: CARLOS AMÉLIO FRAZÃO PEREIRA. Desp. Certifico que a sra escritvã os motivos da não realização da audiência, após conclusos. Belém, 09.03.87.

ALIMENTOS. Req: ANTONIA LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA (Adv. Helena Cláudia Pingarilho). Req: VALDECY FERREIRA DE LIMA. Desp. Designe a sra escritvã, nova data para a realização da audiência. Renovem-se as diligências. Belém, 09.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 12.06.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 16.03.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

NULIDADE. Req: MARIA DAS DORES DA CUNHA MACEDO (Adv. Deise Magalhães). Desp. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sobre o que preceitua o artigo 282 VII do CPC, ressaltando-se a cominação constante no parágrafo único do artigo 284 do mesmo Diploma Legal. Intime-se. Belém, 10.03.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 17/03/87

Proc. 22/87
Ação: Reintegração de posse
Requerente: Ogea Trindade da Silva (Adv. Nelson José de Souza).
Requido: José de Fátima Xavier da Costa
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 17-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 30/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Lúcia Antonia Bessa (Adv. Ana Mª Santos).
Requido: Maria das Graças M. Valente (Adv. Antonio Carlos de Andrade Monteiro).
Despacho: "Rec. hoje. Sobre o depósito e petição de fls. 33/34, manifeste-se a ré. Int. Belém, 17-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 11/87
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria do Socorro de Oliveira (Adv. José Maria Costa).
Requido: Vitorino Marques da Silva, digo, Batista
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão da Oficial de Justiça, manifeste-se a autora. Int. Belém, 17-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 27/87
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria José Carvalho Ferreira (Adv. Manuel Tigueiredo Neto).
Requido: O Condomínio do Ed. Priscila.
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 14 de abril de 1987, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 16-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

"Em tempo: A citação deverá ser feita no representante legal do Condomínio do Edifício Priscila, no caso, o síndico. Belém, 16-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém
MARTA DE NAZARETH DUARA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 17.03.87

Proc. nº 29/87
Ação: Apelação Cível
Apelador: Joaquim Luis Pontes da Silva (Adv. José de Ribamar Damich).
Apelante: Raimundo Ferreira Lima (Adv. José S. Maranhão).
Despacho: "Rec. hoje. I - Expeça-se o mandado respectivo a fim de que o requerido desocupe o imóvel locado, no prazo de trinta (30) dias. II - Sobre a conta de fls. 74, digam os interessados. Int. Belém, 16.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 22/87
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Maria Madalena Gouveia de Moraes (Adv. Ademar T. Pereira).
Requido: Hernâni Araújo Lobato
Despacho: "Para inquirição das testemunhas arroladas às fls. 13, designo o dia 10 de abril, às 10:30 horas. De-se ciência às partes. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém
MARTA DE NAZARETH DUARA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará